



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos ao Pregão Presencial N° 028/2019, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeira às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 02/08/2019, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, localizada Rua Jesuíno Moura, nº 35, Sala 02, Centro Oeiras-PI.

Oeiras (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

• Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: **E-mail: [cpl.pmoeris@gmail.com](mailto:cpl.pmoeris@gmail.com)**.

• não envio dos dados eximirá a Administração e a Pregoeira da responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP/PMO.**

**FINALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação DO MUNICÍPIO, designada por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 08:30h de 02 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, situada na Rua Jesuíno Moura, nº 35, Sala 02, Centro, OEIRAS – PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto nos Anexos correspondentes**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

### **RETIRADA DO EDITAL**

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI, no endereço indicado neste edital e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE/PI.

**DATA DA REALIZAÇÃO:**02 de agosto de 2019.

**HORÁRIO:** 08:30h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI, situada na Rua Jesuíno Moura, nº 35, Sala 02, Centro, OEIRAS – PI.

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, sem prejuízo das regras impostas pela Legislação pertinente.

**1.2** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do FPM/receitas próprias, SAAE e outras fontes.

### **CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

**2.2** – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qual quer órgão ou ente integrante da Administração.
- b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de OEIRAS.
- c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Pessoa física, mesmo que em grupo.

**2.3 -** Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

**2.4 -** Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), para verificação da existência de registros impeditivos no que diz respeito a sanções aplicadas na esfera federativa. Caso a licitante esteja inscrita nesse Cadastro, será descredenciada pelo Pregoeiro. (Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário), **devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento.**

### **CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1 –** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;
- b) tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado** do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2 –** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

**3.3 –** Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, podendo o mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

**3.4 –** A ausência do credenciado em qualquer momento da fase de lances, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, nos lances referentes ao item da respectiva rodada de lances.

**3.5–** Os interessados ou seus representantes apresentarão **DECLARAÇÃO, FORA DOS ENVELOPES**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e

entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**3.6** - Apresentar **CNPJ** com atividade principal ou secundária compatível com o objeto licitado;

**3.7** - Apresentar termo de consulta que comprove a idoneidade da empresa licitante, nos termos do item 2.4.

**3.7** - A ausência dos documentos dos subitens anteriores ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará o credenciamento da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, que o mesmo participe da etapa competitiva de lances.

**3.8** – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, não cabe a desistência da proposta.

**3.9**- A microempresa e empresa de pequeno porte, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, na forma do disposto do art. 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 devidamente assinada pelo contador da empresa responsável pelas informações, juntamente com a declaração apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para fins de comprovação do mesmo.

**3.9.1** - **A não entrega da documentação completa citada no item 3.9 do edital, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

**3.9.2.** O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a Certidão da Junta Comercial.

**3.9.3.** O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**3.9.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**

**3.9.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.**

**3.9.6.** Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

**3.10** - A empresa deverá apresentar a declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão.

**3.11** - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio, por ele designado.



#### **CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nºs 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

4.1.1 A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

**4.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope no 1 – Proposta de Preços**

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_ - PMO/PI

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

##### **Envelope no 2 – Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_ - PMO/PI

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

4.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4.4 – Deverá acompanhar as propostas comerciais uma via em gravada em meio eletrônico (CD-ROM ou PEN-DRIVE), em formato Excel, sendo vedada a gravação em mídia no formato PDF, a não apresentação **não** implicará na desclassificação da proposta.

4.5 – Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio, por ele designado.

4.6 - As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

#### **CAPÍTULO V – DO CONTEUDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e municipal;
- b) número do Pregão para Registro de Preços;

c) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Declarar no corpo da proposta que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem essas exigências.

d) Prazo de validade dos preços registrados, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

e) O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com o anexo e Termo de Referência e Especificação, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

**5.2** - As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme os anexos I (Especificações do objeto), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

**5.3** - Cada empresa poderá apresentar uma proposta escrita para cada lote no qual poderão ser cotados apenas itens de interesse, desde que contemplando os quantitativos fixados estabelecidos no edital; podendo participar de tantos lotes quando suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital.

**5.4** - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

**5.5** - A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

**5.6** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

**5.7** - A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação, podendo o pregoeiro proceder às correções por erros meramente formais.

**5.8** - Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.9** - A falta da rubrica na proposta, CNPJ e/ou endereço completo, não acarretará desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os autos sob o conhecimento do Representante Legal ou procurador da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

**5.10** - A proposta de preço **deverá estar acompanhada das Declarações a seguir:**

- a) Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital;
- b) Declaração de compromisso de entrega em qualquer domicílio dentro do município de OEIRAS, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
- c) Declaração que os produtos ofertados são de primeira qualidade;
- d) Declaração a plena garantia dos produtos a serem ofertados, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, ciente de que sob pena de constatada alguma imperfeição, ter produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável;

**5.10.1-** As declarações em exigência do item **5.10** letras (a,b,c e d) deste edital deverão ser apresentadas em anexo a proposta, assinadas pelo representante legal da empresa com a sua qualificação, sendo assim para facilitar a conferência por parte da pregoeira e sua equipe de apoio em função do bom andamento do processo.

**5.10.2 –** A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

**5.11 –** O preço registrado permanecerá fixo e irreatável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização. A Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI - PMO/PI, sob a coordenação do Sistema de Registro de Preços, poderá, de ofício, trimestralmente, rever cada preço de acordo com o mercado e realidade local.

**5.12-** A licitante deverá constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou embalagem.

**5.13-** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo, se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata.

**5.14.-** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo, se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata.

**5.15 -** O fornecimento para as regiões e/ou unidades administrativas distribuídas fora da sede do órgão contratante, terá a mesma base do preço registrado, mantido este para efeito de fornecimento, podendo ser acrescido somente dos valores correspondentes ao frete e encargos de transporte, de acordo com o interesse e conveniência do órgão/ente contratante.

**5.16 - Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.**

**5.17 -** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não cabe a desistência da proposta.

## **CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

**6.1 –** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**6.1.2 –** Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1899, publicada no Diário Oficial da OEIRAS de 28.10.1899, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**6.1.2.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **6.1.2.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 6.1.2.4, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.**

#### **6.1.2.5 - Documentos Relativos a Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou fornece produto de mesma natureza ou similares ao da presente licitação, devendo constar o nome, endereço, telefone e com firma reconhecida em cartório do atestador.

#### **6.1.2.6 – Outros documentos:**





a) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento.

b) Não serão aceitos “protocolo de ” ou “solicitação de documento” em substituição a documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

c) o proponente será inabilitado se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos.

d) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

## **CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, sob coordenação do pregoeiro.

7.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

7.4. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital.

7.4.1 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, não será permitida a admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro.

7.5 Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, podendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor total de cada lote, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.

7.6 O julgamento poderá dar-se mediante a negociação de cada lote, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele lote, conforme exigir sua necessidade.

7.6.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, conforme descrito no item 12 do capítulo V

7.7 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.1 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 4 (quatro). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.



7.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.8.1 Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.8.2 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.9.1 O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance

7.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão

7.10.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.11 Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais as empresas por item ou lote.

7.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1 Para efeitos de aceitabilidade do menor preço, o pregoeiro verificará se os valores ofertados pelo licitante guardam conformidade com a média dos preços de mercado expostos na pesquisa de mercado do Termo de Referência.

7.14 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.

7.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes/itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.

7.16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

7.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado os referidos itens;

7.18 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.19 O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;



7.20 Da resposta lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.21 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.22 Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

### **CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO:**

**8.1** – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

8.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

**8.2** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **CAPÍTULO IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL:**

**9.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

**9.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

**9.5** – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

**9.6** – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.



**9.7** – Colhidas às assinaturas, a equipe gerenciadora do SRP providenciará a imediata publicação da Ata do RSP e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**9.8** – Os preços registrados em Ata poderão ser publicados trimestralmente na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios), quando passivos de revisão ou em outro período quando a situação o justificar.

## **CAPÍTULO X – DO GERENCIAMENTO DA ATA, PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de OEIRAS, que ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, competindo-lhe:

**10.1.1** – Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

**10.1.2** – Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias ao contrato se for o caso;

**10.1.3** – Notificar a empresa beneficiária da ata, via e-mail ou telefone, para assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho;

**10.1.4** – Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

**10.1.5** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**10.1.6** – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;

**10.1.7** – Analisar e preparar documentos solicitados por órgãos que manifestarem interesse em aderir à Ata deste Registro de Preços, caso a autoridade competente aceite a solicitação.

**10.2** – Poderão ser registrados vários preços para o mesmo item, sendo possível ainda o empate, sendo necessário seguir a ordem em sequência, em função da proposta de fornecimento de cada um, e, desde que seja o preço do primeiro colocado, com a respectiva anuência na Ata de Registro de Preços, respeitado a ordem de classificação;

**10.3** – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, admitida sua prorrogação por no máximo mais 12 (doze) meses, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**10.4** – O registro formalizado na ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) a partir da data de sua publicação;

**10.5** – Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

**10.5.1** - O direito de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



**10.6** – Os fornecedores que não cumprirem total ou parceladamente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Aos fornecedores será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal.

## **CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**11.1** – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

11.1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

**11.2** – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

**11.3** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

**11.4** – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

**11.5** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.6** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

11.6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

**11.7** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

**11.8** – Rotulagens – todos os produtos de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.



**11.9** – Os produtos deverão ser entregues separados por lote ou itens e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

**11.10** – Os produtos perecíveis deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso de produto cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

**11.11** – O Transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

## **CAPÍTULO XII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:**

**12.1** – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

**12.2** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

**12.3** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

**12.4** – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

**12.5** - A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

**12.6** - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

**12.7** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro na forma do item 8.

**12.8** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

## **CAPÍTULO XIII – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

**13.1** - Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados



(detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

**13.2** – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

#### **CAPÍTULO XIV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

**14.1** – Os fornecedores de bens inscritos na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata do SRP, com força contratual.

**14.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.

**14.3** – Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do Fornecedor na ordem de classificação ou conforme requisitado pelo agente ordenador da despesa.

**14.4** – Após as informações da equipe gerenciadora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.

**14.5**– O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

#### **CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

**15.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou
- f) até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de OEIRAS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**15.3** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico

**15.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## **CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** - Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

**16.2** – Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessário para seu aproveitamento, no interesse da Administração, assentando em ata os motivos a fim de conferir maior transparência a sua decisão.

**16.3** – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

**16.4** – À Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.5** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

**16.6** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata do SRP com força contratual.

16.6.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

16.6.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação - propostas ou habilitação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

**16.7** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos menos dois licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

**16.8** – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

**16.9** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na forma legal, quando couber.

**16.10** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

**16.11** – Para garantia do objeto desta licitação poderá a Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI a qualquer momento da execução do contrato, e por provocação da autoridade que o contratou, convocar os classificados e/ou classificáveis para retomada de negociação na



ordem declarada na sessão, até o limite das Empresas registradas, com vista a suprir necessidades administrativas decorrente de evento não previsto ou mesmo que previsto de efeitos incalculáveis, considerados para fim de registro os preços renegociados disponíveis que permanecerão para futuras contratações dentro dos limites e/ ou quantidades declarados neste procedimento.

16.11.1. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

16.11.2. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da empresa que tiver seu preço adjudicado pelo pregoeiro.

**16.12** – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

**16.13** - Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

**16.14** – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

**16.15** – A Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores a fim de adequá-los ao comportamento do mercado. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado àqueles que forem igual ou inferior à média dos apurados pela Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI, em circunstancial pesquisa de mercado.

16.15.1. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de OEIRAS- PI solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior, podendo convocar os interessados para sessão extraordinária, a fim de aferir o melhor negócio.

16.15.2. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço ou negociar, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociações.

16.15.3. Na hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador poderá proceder a revogação, conforme o caso, total ou parcial da Ata, promovendo as aquisições por outros meios licitatórios.

**16.16** – Se a empresa, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão contratante.

**16.17** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de OEIRAS- Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**16.18** - O licitante poderá cotar no momento da sessão itens adicionais similares aos itens propostos, no sentido de sempre ampliar a possibilidade de opções para efeito de futuro contrato.

**16.19** – Poderá utilizar-se da Ata do Sistema de Registro de Preços, **somente órgãos ou entidades desta Municipalidade, que não tenha participado do certame.**



**16.20** – caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrado na Ata, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.21** – Integram este Edital:

Anexo I –Especificações dos objetos (planilhas);

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta do contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo VI – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

OEIRAS (PI), 18 de julho de 2019.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
**Pregoeira PMO/PI**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1** O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

**1.2** Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado local, para fornecimento da espécie, na própria unidade requisitante deste procedimento licitatório, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício 2018, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões pelo , conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

**1.3** Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular, fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**1.4** Foram recebidas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas no período (doc. anexo).

**1.5** A Sra. Pregoeira deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de registro em Ata.

#### 2. OBJETO

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.”**

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** Realizar-se-á o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.**, visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias. O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

##### LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1.	Adaptador sold curto 20x1/2	Unid	25	0,54	13,50
2.	Adaptador sold curto 40x1.1/4	Unid	8	2,40	19,20
3.	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Unid	13	3,69	47,97
4.	Adaptador sold curto 60x2	Unid	10	7,18	71,80
5.	Adaptador sold curto 25x3/4	Unid	20	0,69	13,80
6.	Adaptador sold curto 32x1	Unid	20	1,12	22,40
7.	adesivo instantaneo universs 20g	Unid	15	8,85	132,75
8.	Adesivo p/laminação 800g	Lt	20	39,11	782,20
9.	Adesivo plástico 175g	Unid	25	17,45	436,25
10.	Adesivo plástico 17g	Unid	25	1,91	47,75
11.	Adesivo plástico 75g	Unid	50	4,32	216,00
12.	Adesivo plástico 850g	Unid	5	40,29	201,45
13.	Alavanca aço 1,50mx1"	Unid	12	124,87	1.498,44
14.	Alavanca aço 1,80mx1"	Unid	12	143,90	1.726,80
15.	Alça de apoio 50cm metal	Unid	10	116,30	1.163,00
16.	Alca de apoio 60cm metal	Unid	10	136,19	1.361,90
17.	Alca de apoio plástico 50cm	Unid	10	75,76	757,60
18.	Alicate pressão 10"	Unid	5	37,20	186,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
19.	Alicate universal 8"	Unid	9	24,50	220,50
20.	Alicate universal 8" 1000v	Unid	5	52,30	261,50
21.	Ancinho 16 dentes	Unid	3	19,58	58,74
22.	Anel de vedação p/vaso	Unid	20	13,30	266,00
23.	Arame galvanizado nº12	Kg	75	16,10	1.207,50
24.	Arame galvanizado nº14	Kg	70	15,96	1.117,20
25.	Arame galvanizado nº16	Kg	50	16,99	849,50
26.	Arame galvanizado nº18	Kg	88	19,90	1.751,20
27.	Arame recozido nº18	Kg	125	15,90	1.987,50
28.	Arandela alumínio(braço temp)	Unid	13	27,12	352,56
29.	Arco de serra fixo 12"	Unid	3	25,80	77,40
30.	Areia fina	Carr	75	302,00	22.650,00
31.	Areia grossa	Carr	150	302,00	45.300,00
32.	Argamassa 15kg	Pc	1000	12,50	12.500,00
33.	Argamassa piso sobre piso 20kg	Unid	250	32,00	8.000,00
34.	Armação Aço 1 Pol	Unid	8	11,06	88,48
35.	Armação Aço 2 Pol	Unid	8	28,84	230,72
36.	Armação monofásica (leve)	Unid	5	10,03	50,15
37.	Armação trifásica (04 linhas)	Unid	5	21,63	108,15
38.	Armador de rede chumbar	Par	20	6,52	130,40
39.	Armário Alumínio c/espelho	Unid	3	111,99	335,97



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
40.	Armário plástico c/espelho	Unid	3	41,33	123,99
41.	Aro metal p/carro de mão	Unid	9	17,60	158,40
42.	Aspessor azulr 0,60m hl25/50	Unid	15	21,15	317,25
43.	Aspessor bailarina c/haste pto	Unid	40	7,95	318,00
44.	Assento sanitário pvc	Unid	30	29,62	888,60
45.	Bacia sanitária acoplada	Unid	25	340,71	8.517,75
46.	Bacia sanitária simples	Unid	13	140,11	1.821,43
47.	Balde p/ concreto 12l	Unid	18	8,99	161,82
48.	Basculante alum 100x100cm	Unid	5	184,80	924,00
49.	Basculante alum 40x40cm	Unid	6	49,20	295,20
50.	Basculante alum 60x40cm	Unid	3	53,25	159,75
51.	Basculante alum 80x80cm	Unid	3	135,50	406,50
52.	Base p/relé fotoelétrico	Unid	5	20,47	102,35
53.	Bocal c/rabicho e27	Unid	38	3,96	150,48
54.	Bocal de louça e27	Unid	13	4,39	57,07
55.	Bocal plafom e27	Unid	125	6,35	793,75
56.	Bocal sem chave e27	Unid	25	3,15	78,75
57.	Boia caixa d'água	Unid	13	11,68	151,84
58.	Boia caixa descarga	Unid	5	6,53	32,65
59.	Boia Nível Aut. 15A/	Unid	13	43,91	570,83
60.	Bolsa de ligação para vaso	Unid	4	5,79	23,16



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
61.	Bomba manual p/graxa 14kg	Unid	2	275,40	550,80
62.	Bota couro tam 38	Unid	20	63,58	1.271,60
63.	Bota couro tam 40	Unid	20	63,58	1.271,60
64.	Bota couro tam 42	Unid	20	63,58	1.271,60
65.	Bota pvc branca meio cano	Unid	40	39,79	1.591,60
66.	Bota pvc preta nº 40	Unid	20	38,41	768,20
67.	Bota pvc preta nº 41	Unid	20	38,41	768,20
68.	Bota pvc preta nº 42	Unid	20	38,41	768,20
69.	Brita	M³	75	180,00	13.500,00
70.	Broca aço rápido 1/4"	Unid	5	11,51	57,55
71.	Broca aço rápido 1/8"	Unid	13	4,90	63,70
72.	Broca aço rápido 3/16"	Unid	13	7,80	101,40
73.	Broca aço rápido 3/8"	Unid	9	19,88	178,92
74.	Broca aço rápido 5/16"	Unid	9	16,45	148,05
75.	Broca aço rápido 5/32"	Unid	5	5,41	27,05
76.	Broca vídia 06mm concreto	Unid	6	7,23	43,38
77.	Broca vídia 08mm concreto	Unid	18	11,99	215,82
78.	Broca vídia 10mm concreto	Unid	18	11,95	215,10
79.	Broca vídia 12mm concreto	Unid	6	15,79	94,74
80.	Brocha p/ pintura gd	Unid	30	5,49	164,70
81.	Bucha Red sold curta 25x20	Unid	25	0,42	10,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
82.	Bucha Red sold curta 32x25	Unid	5	0,63	3,15
83.	Bucha Red Sold curta 40x32	Unid	5	1,50	7,50
84.	Bucha Red Sold curta 50x40	Unid	5	1,85	9,25
85.	Bucha Red Sold curta 60x50	Unid	8	3,41	27,28
86.	Bucha Red Sold longa 32x20	Unid	5	1,07	5,35
87.	Bucha Red Sold longa 40x20	Unid	5	1,65	8,25
88.	Bucha Red Sold Longa 40x25	Unid	5	2,07	10,35
89.	Bucha Red Sold longa 50x20	Unid	8	2,12	16,96
90.	Bucha Red Sold longa 50x25	Unid	5	2,20	11,00
91.	Bucha Red Sold longa 50x32	Unid	5	2,60	13,00
92.	Bucha Red Sold longa 60x25	Unid	5	4,20	21,00
93.	Bucha Red Sold longa 60x40	Unid	5	4,81	24,05
94.	Bucha Red Sold longa 60x50	Unid	13	7,11	92,43
95.	Bucha RedEsg 50x40mm	Unid	25	2,78	69,50
96.	Cabo aço galvanizado 4,00mm	Mt	125	4,12	515,00
97.	Cabo aço galvanizado 6,4mm	Mt	125	7,72	965,00
98.	Cabo eletrico pp 2x0,75mm	M	500	1,61	802,50
99.	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	250	3,14	785,00
100.	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	375	4,69	1.758,75
101.	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	500	7,36	3.680,00
102.	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	250	6,74	1.685,00





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
103.	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	250	8,98	2.245,00
104.	Cabo flexivel 04 mm	M	5000	2,70	13.500,00
105.	Cabo flexivel 06 mm	M	750	3,85	2.887,50
106.	Cabo flexivel 1,5 mm	M	500	1,03	515,00
107.	Cabo flexivel 10 mm	M	500	7,64	3.820,00
108.	Cabo flexivel 2,5 mm	M	7500	1,60	12.000,00
109.	Cabo p/chibanca	Unid	30	10,60	318,00
110.	Cabo p/enxada 1,50m	Unid	25	13,45	336,13
111.	Cadeado latão 25mm	Unid	30	16,45	493,35
112.	Cadeado latão 30mm	Unid	40	17,21	688,40
113.	Cadeado latão 35mm	Unid	48	21,76	1.044,24
114.	Cadeado latão 40mm	Unid	30	23,42	702,60
115.	Cadeado latão 45mm	Unid	30	29,08	872,25
116.	Cadeado latão 50mm	Unid	25	33,71	842,75
117.	Caixa d'água 5000 l	Unid	3	2.751,75	8.255,25
118.	Caixa d'água 10.000 l	Unid	3	4.843,08	14.529,24
119.	Caixa d'agua 1000 l	Unid	2	424,10	848,20
120.	Caixa d'agua 2000 l	Unid	2	1.173,12	2.346,24
121.	Caixa d'agua 250 l	Unid	2	222,61	445,22
122.	Caixa d'agua 3000 l	Unid	2	1.510,00	3.020,00
123.	Caixa d'agua 500 l	Unid	3	283,77	851,31



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
124.	Caixa d'água 310l	Unid	2	224,24	448,48
125.	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Unid	500	1,90	950,00
126.	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Unid	50	2,60	130,00
127.	Caixa descarga 9l s/ engate	Unid	15	37,05	555,75
128.	Caixa Hidrometro	Und	13	35,94	467,22
129.	Caixa Insp pvc p/haste ater	Unid	13	4,19	54,47
130.	Caixa monofásica padrao	Unid	13	57,63	749,19
131.	Caixa sifesg 100x40	Unid	13	9,46	122,98
132.	Caixa sifesg 100x50	Unid	20	10,30	206,00
133.	Caixa sifesg 150x50	Unid	3	21,03	63,09
134.	Caixa trifásica padrão	Unid	10	139,78	1.397,80
135.	Camara de ar 3,25x8 levorim	Unid	15	17,65	264,75
136.	Canaleta Adesiva 10x2.00m	Unid	25	7,40	185,00
137.	Canaleta sist x c/adesivo 2mt	Unid	38	7,20	273,60
138.	Cano 100mm esgoto	Unid	150	74,07	11.110,50
139.	Cano 150mm esgoto	Unid	63	174,39	10.986,57
140.	Cano 200mm esgoto	Unid	15	325,76	4.886,40
141.	Cano 20mm soldável	Unid	200	17,05	3.410,00
142.	Cano 25mm soldável	Unid	100	17,07	1.707,00
143.	Cano 32mm soldável	Unid	100	29,29	2.929,00
144.	Cano 40mm esgoto	Unid	125	22,40	2.800,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
145.	Cano 40mm soldável	Unid	75	43,60	3.270,00
146.	Cano 50mm esgoto	Unid	88	37,63	3.311,44
147.	Cano 50mm soldável	Unid	115	76,93	8.846,95
148.	Cano 60mm soldável	Unid	25	120,22	3.005,50
149.	Cano 75mm esgoto	Unid	38	54,40	2.067,20
150.	Cano eletrodutobengara 3 mts	Unid	40	10,47	418,80
151.	Cap Esg 100mm	Unid	10	5,10	51,00
152.	Cap Esg 150mm	Unid	3	23,35	70,05
153.	Cap Esg 200mm	Unid	2	53,65	107,30
154.	Cap Esg 40mm	Unid	10	1,75	17,50
155.	Cap Esg 50mm	Unid	10	2,78	27,80
156.	Cap Esg 75mm	Unid	5	4,73	23,65
157.	Cap sold 20mm	Unid	20	0,60	12,00
158.	Cap sold 25mm	Unid	10	1,03	10,30
159.	Cap sold 32mm	Unid	8	1,20	9,60
160.	Cap sold 40mm	unid	8	2,03	16,24
161.	Cap sold 50mm	Unid	13	3,65	47,45
162.	Cap sold 60mm	Unid	5	5,61	28,05
163.	Capacete de segurança	Unid	20	15,05	301,00
164.	Capacete de segurança completo	Unid	30	15,50	465,00
165.	Carro de mão 3,25x8 camara	Unid	30	144,75	4.342,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
166.	Carro de mão 3,25x8 chapa 16	Unid	9	282,76	2.544,84
167.	Cavadeira articulada	Unid	12	49,85	598,20
168.	Centro dist 01/03 disjuntor	Unid	13	31,92	414,96
169.	Centro dist 06/08 disjuntor	Unid	13	98,97	1.286,61
170.	Centro dist 12/16 disjuntor	Unid	8	139,41	1.115,28
171.	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M²	500	40,56	20.280,00
172.	Cerâmica esmaltada 43x43 cm pei-5	M²	1250	22,30	27.875,00
173.	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M²	500	22,96	11.480,00
174.	Chave fenda 1/4 x 5"	Unid	9	9,53	85,77
175.	Chave fenda 3/16 x 5"	Unid	12	5,71	68,52
176.	Chave fenda 5/16 x 4"	Unid	9	8,05	72,45
177.	Chave grifo nº12	Unid	5	53,40	267,00
178.	Chave grifo nº14	Unid	5	57,20	286,00
179.	Chave grifo nº18	Unid	5	88,92	444,60
180.	Chave grino n 24	Unid	4	123,45	493,80
181.	Chave philipis 1/4 x 5"	Unid	9	10,75	96,75
182.	Chave philipis 3/16 x 6"	Unid	9	8,95	80,55
183.	Chave teste digital	Unid	20	9,25	185,00
184.	Chuveiro plástico 4"	Unid	15	16,07	241,05
185.	Cilindro zamac p/fechad externa	Unid	18	21,43	385,65
186.	Cimento saco 50 kg	Sc	3750	27,00	101.250,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
187.	CleatsTrif c/prego	Unid	1250	0,80	1.000,00
188.	Cola araldite hoby 10minutos 16g	tb	13	17,95	233,35
189.	Cola madeira 1kg	Tubo	11	21,21	233,31
190.	Cola madeira 500 g	Tubo	10	11,85	118,50
191.	Cola silicone 280g	Tubo	55	18,51	1.018,05
192.	Cola silicone 50g	Tubo	12	5,56	66,72
193.	Cola veda calha cinza 280g	Tubo	35	18,70	654,50
194.	Colar tomada 50x1/2"	Unid	3	9,50	28,50
195.	Colar tomada 50x3/4"	Unid	3	9,50	28,50
196.	Colar tomada 60x1/2"	Unid	13	10,50	136,50
197.	Colar tomada 60x3/4"	Unid	5	10,50	52,50
198.	Colher pedreiro nº10	Unid	9	23,75	213,75
199.	Colher pedreiro nº9	Unid	9	19,58	176,22
200.	Compensado 10 mm	Fl	8	90,40	723,20
201.	Compensado 15 mm	Fl	8	119,21	953,68
202.	Compensado 18 mm	Fl	3	148,20	444,60
203.	Compensado 4 mm	Fl	8	48,10	384,80
204.	Conector cobre p/haste aterr	Unid	38	3,23	122,74
205.	Conector perfurante cdp70 p/cb	Unid	8	9,20	73,60
206.	Conector perfurante cdp90 p/cb	Unid	8	19,20	153,60
207.	Corante líquido	Tb	150	3,39	508,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
208.	Corda seda 08 mm	Kg	45	22,45	1.010,25
209.	Corda seda 10 mm	Kg	30	22,45	673,50
210.	Corda seda 12mm	Kg	20	22,45	449,00
211.	Corda seda 14mm	Kg	40	22,45	898,00
212.	Corda seda 16mm	Kg	50	22,45	1.122,50
213.	Corrente p/motosserra a2ep	Dent	200	2,90	580,00
214.	Corrente soldada n 05mm	kg	25	34,95	873,75
215.	Corrente soldada n°04mm	Kg	25	35,36	883,88
216.	Corrente soldada n°06mm	Kg	25	31,03	775,75
217.	Corta galho bihel	Unid	20	64,52	1.290,40
218.	Cuba embutir redonda	Unid	3	59,30	177,90
219.	Cuba embutir oval 390x300	Unid	3	68,88	206,64
220.	Cuba embutir oval 490x325	Unid	4	82,76	331,04
221.	Curva esgoto curta 100mm	Unid	8	14,95	119,60
222.	Curva esgoto curta 40mm	Unid	8	2,40	19,20
223.	Curva esgoto curta 50mm	Unid	8	7,02	56,16
224.	Curva esgoto curta 75mm	Unid	4	14,63	58,52
225.	Curva esgoto longa 100mm	Unid	8	25,66	205,28
226.	Curva p/ eletrodpcpb 20 mm	Unid	8	2,65	21,20
227.	Curva p/ eletrodpcpb 25 mm	Unid	63	4,13	260,19
228.	Curva soldável 90° 20 mm	Unid	20	1,60	32,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
229.	Curva soldável 90° 25 mm	Unid	13	2,07	26,91
230.	Curva soldável 90° 32 mm	Unid	13	4,03	52,39
231.	Curva soldável 90° 40 mm	Unid	8	6,74	53,92
232.	Curva soldável 90° 50 mm	Unid	20	9,15	183,00
233.	Curva soldável 90° 60 mm	Unid	8	20,87	166,96
234.	Desempenadeira aço dentad	Unid	6	12,85	77,10
235.	Desempenadeira aço p/gesso	Unid	12	36,89	442,68
236.	Diluyente thinner 5 litros	Gl	75	70,48	5.286,00
237.	Diluyente thinner 900ml	Lt	63	13,60	856,80
238.	Disco corte 12"	Unid	11	18,10	199,10
239.	Disco corte 4 1/2" inox	Unid	30	5,08	152,40
240.	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Unid	3	99,08	297,24
241.	Disjuntor Trif30/32 A DIN	Unid	8	75,40	603,20
242.	Disjuntor Trif50 A DIN	Unid	8	82,38	659,04
243.	Disjuntor TrifNema DLB 100A	Unid	3	129,18	387,54
244.	Disjuntor Unip 10 A DLB	Unid	5	14,03	70,15
245.	Disjuntor Unip 15 A DLB	Unid	13	14,03	182,39
246.	Disjuntor unip 16a din c	Unid	13	11,92	154,96
247.	Disjuntor Unip 20 A DLB	Unid	13	14,03	182,39
248.	Disjuntor unip 20a din c	Unid	13	11,92	154,96
249.	Disjuntor unip 25a din c	Unid	20	11,92	238,40



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
250.	Disjuntor Unip 30 A DLB	Unid	8	14,03	112,24
251.	Disjuntor unip32a din c	Unid	10	12,90	129,00
252.	Dobradiça polida 3.1/2"	Par	200	4,85	970,00
253.	Dobradiça polida 3"	Par	25	2,75	68,75
254.	Dobradiça porteira nº00	Par	30	14,43	432,90
255.	Dobradiça porteira nº01	Par	25	25,14	628,38
256.	Dobradiça porteira nº02	Par	15	29,24	438,53
257.	Durepox 100 gr	Unid	40	8,31	332,20
258.	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Kg	20	19,65	393,00
259.	Eletrodo serralh bitola 3,25 mm	Kg	25	17,98	449,38
260.	Eletroduto rígido PB 25mm	Vr	63	11,01	693,63
261.	Eletroduto rígido PB 32mm	Vr	25	15,45	386,25
262.	Eletroduto rígido PB 40mm	Vr	13	19,20	249,60
263.	Eletroduto rígido PB 50mm	Vr	20	26,30	526,00
264.	Eletrodutopvcflexivel 20 mm	Unid	250	1,73	432,50
265.	Eletrodutopvcflexivel 25 mm	Unid	2000	2,35	4.700,00
266.	Engate pvc 40 cm	Unid	50	5,42	271,00
267.	Engate pvc 50 cm	Unid	50	6,65	332,50
268.	Enxada 2 1/2l c/cabo	Unid	15	46,98	704,70
269.	Enxada norte 2 1/2 l	Unid	20	26,75	535,00
270.	Enxada norte 2 l	Unid	15	22,65	339,75





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
271.	Escada alumínio extensiva 9x2	Unid	3	699,23	2.097,69
272.	Escada luminio 07 degraus	Unid	3	230,18	690,53
273.	Escada luminio 09 degraus	Unid	3	379,06	1.137,18
274.	Espude p/vaso sanitário	Unid	15	4,59	68,85
275.	Facão ponta reta 16"	Unid	9	28,02	252,14
276.	Facão ponta reta 18"	Unid	15	29,06	435,83
277.	Facão ponta reta 20"	Unid	9	30,01	270,05
278.	Fechadura caixão simples	Unid	18	9,90	178,20
279.	Fechadura inox externa	Unid	38	42,89	1.629,63
280.	Fechadura inox interna	Unid	25	33,96	849,00
281.	Fechadura inox p/ banheiro	Unid	3	30,70	92,10
282.	Fechadura port correr	Unid	4	37,89	151,56
283.	Fechadura serralheiro	Unid	55	53,26	2.929,30
284.	Ferro vergalhão 1/4 mm	Pc	50	22,01	1.100,50
285.	Ferro vergalhão 3/8"	Pc	38	55,04	2.091,52
286.	Ferro vergalhão 4.2 mm	Pc	150	10,40	1.560,00
287.	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Pc	100	36,70	3.670,00
288.	Ferrolho cadeado zinc 4"	Unid	30	7,00	210,00
289.	Ferrolho cadeado zinc 5"	Unid	30	8,25	247,50
290.	Ferrolho redon zincad 3"	Unid	55	3,39	186,45
291.	Ferrolho redon zincad 4"	Unid	55	4,10	225,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
292.	Ferrolho redon zincad 5"	Unid	55	4,39	241,45
293.	Fibra de vidro300g/1,40x0,50m	Pt	15	23,12	346,80
294.	Fio nylon p/rocadeira	Mt	300	0,89	267,00
295.	Fio Paral 2x0,75mm	M	250	1,42	355,00
296.	Fio torcido 2 x 1,00 mm	M	500	1,91	955,00
297.	Fio torcido 2x1,50 mm	M	125	1,80	225,00
298.	Fita crepe 18mmx50m	Rolo	95	6,15	584,25
299.	Fita isolante 05 m	Unid	25	3,91	97,75
300.	Fita isolante 10 m	Unid	25	7,98	199,50
301.	Fita isolante 20 m	Unid	30	13,94	418,20
302.	Fita isolante alta fusão 10 m	Unid	5	29,98	149,90
303.	Fita isolante auta fusão 02 m	Unid	5	7,64	38,20
304.	Fita veda rosca 10m	Unid	13	6,80	88,40
305.	Fita veda rosca 25m	Unid	15	9,98	149,70
306.	Fita veda rosca 50 mts	Unid	8	23,23	185,84
307.	Fita zebrada 05x200m	Rolo	63	14,75	929,25
308.	Flange soldavel 20 mm	Unid	5	7,20	36,00
309.	Flange soldavel 25 mm	Unid	5	9,62	48,10
310.	Flange soldavel 32 mm	Unid	5	12,85	64,25
311.	Flange soldável 40mm	Unid	3	13,41	40,23
312.	Flange soldavel 50 mm	Unid	13	13,86	180,18



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
313.	Flange soldavel 60 mm	Unid	5	26,57	132,85
314.	Fogao 02 bocas de mesa	Unid	17	56,45	959,65
315.	Foice ceara	Unid	17	25,09	426,45
316.	Foice roçadeira	Unid	18	24,32	437,76
317.	Forra madeira p/janela	Unid	20	45,00	900,00
318.	Forra madeira p/porta 2,10x0,80	Unid	25	80,00	2.000,00
319.	Furadeira 600w ½" 220v 2veloc	Unid	3	312,74	938,22
320.	Garrafao termico 12l com torneiro	Unid	9	111,21	1.000,89
321.	Grampo cerca 7/8x12	Kg	35	14,03	490,88
322.	Haste cobre aterramento 1,00m	Unid	13	11,70	152,10
323.	Haste cobre aterramento 1,20m	Unid	13	13,85	180,05
324.	Haste cobre aterramento 1,50m	Unid	20	15,56	311,20
325.	Haste cobre aterramento 2,00m	Unid	10	22,63	226,30
326.	Interruptor 01 tec+tom 10a	Unid	30	9,14	274,20
327.	Interruptor 1tec sist-x 10a	Unid	10	7,12	71,20
328.	Interruptor 1tec+tom sist-x 10a	Unid	20	11,12	222,40
329.	Interruptor 2 tec 10 a	Unid	50	9,80	490,00
330.	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Unid	13	15,48	201,24
331.	Interruptor 2tec sist-x 10a	Unid	5	10,47	52,35
332.	Interruptor 3 tec 10a	Unid	25	13,97	349,25
333.	Interruptor simples 10a	Unid	75	5,14	385,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
334.	Isolador de porcelana 56x56	Unid	15	6,04	90,60
335.	Isolador de porcelana 72x72	Unid	13	8,98	116,74
336.	Isolador PVC 56x56	Unid	20	2,00	40,00
337.	Janela madeira almof	Unid	5	240,00	1.200,00
338.	Janela venezizna 0,80x0,80m lam	Unid	13	114,25	1.485,25
339.	Janela venezizna 1,00x1,00m lam	Unid	13	142,12	1.847,56
340.	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Unid	8	179,90	1.439,20
341.	Joelho esgoto 150mm 90g	Unid	5	38,85	194,25
342.	Joelho esgoto 40 mm	Unid	125	1,75	218,75
343.	Joelho esgoto 45g 40mm	Unid	13	1,21	15,73
344.	Joelho esgoto 45g 50mm	Unid	10	2,79	27,90
345.	Joelho esgoto 50 mm	Unid	50	1,47	73,50
346.	Joelho esgoto 75 mm	Unid	15	5,89	88,35
347.	Joelho esgoto 90G100 mm	Unid	50	6,95	347,50
348.	Joelho LR 20x1/2	Unid	125	1,23	153,75
349.	Joelho LR 25x 1/2	Unid	8	1,59	12,72
350.	Joelho LR 25x3/4	Unid	25	1,61	40,25
351.	Joelho soldável 20 mm	Unid	200	0,65	130,00
352.	Joelho soldável 25 mm	Unid	50	0,90	45,00
353.	Joelho soldável 32 mm	Unid	15	2,09	31,35
354.	Joelho soldável 40 mm	Unid	13	2,51	32,63



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
355.	Joelho soldável 50 mm	Unid	25	2,76	69,00
356.	Joelho soldável 60 mm	Unid	15	14,44	216,60
357.	Lamina de serra 18 dentes	Unid	30	6,89	206,70
358.	Lamina p/rocadeira 350x1,6x25	Unid	30	33,92	1.017,60
359.	Lâmpada Comp Elet 3U 15w	Unid	50	11,78	589,00
360.	Lâmpada Comp Elet 3U 20w	Unid	75	15,90	1.192,50
361.	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Unid	125	17,09	2.136,25
362.	Lâmpada Comp Elet 4U 30w	Unid	75	27,46	2.059,50
363.	Lâmpada Comp Elet 4U 40w	Unid	100	50,54	5.054,00
364.	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Unid	75	52,45	3.933,75
365.	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Unid	25	57,38	1.434,50
366.	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Unid	25	78,01	1.950,25
367.	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	25	11,40	285,00
368.	Lâmpada led 10 w bulbo	Unid	38	31,61	1.201,18
369.	Lâmpada led 7 w bulbo	Unid	25	20,62	515,50
370.	Lavatório louça banheiro	Unid	38	94,83	3.603,54
371.	Lavatorioplastico suspenso	Unid	13	23,00	299,00
372.	Lima enxada 8" c/cabo	Unid	15	16,90	253,50
373.	Limatão p/motosserra 8x3/16	Unid	12	8,96	107,52
374.	Lixa d'água	Unid	50	2,15	107,50
375.	Lixa ferro	Unid	125	3,12	390,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
376.	Lixa para massa	Unid	325	1,18	383,50
377.	Lona plast preta 04mt largura	M	300	4,70	1.410,00
378.	Lona plast preta 06mt largura	M	250	10,39	2.597,50
379.	Lona plast preta 08mt largura	M	300	11,45	3.435,00
380.	Lona preta/branca 6mt largura	M	250	12,99	3.247,50
381.	Lona preta/branca 8mt largura	M	250	16,25	4.062,50
382.	Luminária Led 1x36x40w compl	Unid	8	73,20	585,60
383.	Luminária Led 2x18/20w compl	Unid	13	73,30	952,90
384.	Luminária Led 2x36/40w compl	Unid	25	101,00	2.525,00
385.	Luminária tartaruga 60w	Unid	13	24,61	319,93
386.	Luminária Tartaruga Led 12w	Unid	8	55,80	446,40
387.	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Unid	25	6,28	157,00
388.	Luva Correr p/tubo sold 25mm	Unid	5	8,48	42,40
389.	Luva Correr p/tubo sold 32mm	Unid	5	13,39	66,95
390.	Luva Correr p/tubo sold 40mm	Unid	5	14,22	71,10
391.	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Unid	13	17,33	225,29
392.	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Unid	8	20,48	163,84
393.	Luva Esgoto 100mm	Unid	8	3,76	30,08
394.	Luva Esgoto 40mm	Unid	13	0,87	11,31
395.	Luva Esgoto 50mm	Unid	13	1,65	21,45
396.	Luva látex amare/vde	Unid	115	5,85	672,75



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
397.	Luva II soldável 20 mm	Unid	60	0,63	37,80
398.	Luva II soldável 25 mm	Unid	60	0,71	42,60
399.	Luva II soldável 32 mm	Unid	20	2,15	43,00
400.	Luva II soldável 40 mm	Unid	13	2,30	29,90
401.	Luva II soldável 50 mm	Unid	25	2,65	66,25
402.	Luva II soldável 60 mm	Unid	20	7,14	142,80
403.	Luva LR 20x1/2	Unid	38	1,09	41,42
404.	Luva LR 25x1/2	UNID	25	1,23	30,75
405.	Luva LR 25x3/4	Unid	25	1,47	36,75
406.	Luva LR 32x1	Unid	25	3,03	75,75
407.	Luva LR 40x1.1/4	unid	5	5,80	29,00
408.	Luva LR 50x1.1/2	Unid	5	9,84	49,20
409.	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Unid	25	5,57	139,25
410.	Luva LR c/b Latão 25x1/2	Unid	13	2,81	36,53
411.	Luva LR c/b Latão 25x3/4	Unid	8	3,10	24,80
412.	Luva malha pigmentada	Par	50	4,40	220,00
413.	Luva raspa c/ reforço	Unid	15	15,60	234,00
414.	Luva red sold 50x25	Unid	13	3,07	39,91
415.	Luva redsold 25x20	Unid	13	1,12	14,56
416.	Luva redsold 32 x 25	Unid	13	2,19	28,47
417.	Luva redsold 40 x 32	Unid	5	1,97	9,85



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
418.	Luva tecido para mãos	Unid	25	6,35	158,75
419.	Luvaredsold 32 x 20	Unid	13	1,19	15,47
420.	Luvaredsold60 x 50	Unid	8	10,47	83,76
421.	Machado 3 1/2 lb	Unid	15	72,15	1.082,25
422.	Madeirite 2,20x1,10x05mm	Fl	15	30,78	461,70
423.	Maderite 2,20x1,10 09 mm	Fl	16	46,20	739,20
424.	Mangueira cristal 1"	Mt	150	7,05	1.057,50
425.	Mangueira cristal 3/4"	Mt	350	4,71	1.648,50
426.	Mangueira cristal trunc 1"	Mt	75	10,95	821,25
427.	Mangueira cristal trunc 3/4"	Mt	100	6,37	637,00
428.	Mangueira pta irri 20mm	Mt	750	0,94	701,25
429.	Mangueira ptairri 25mm	Mt	750	1,20	900,00
430.	Mangueira ptairri 32mm	Mt	250	1,99	497,50
431.	Mangueira trançada 1/2"	Mt	250	3,80	950,00
432.	Marreta oitavada 0,5 kg c/cb	Unid	6	17,58	105,48
433.	Marreta oitavada 1,5 kg c/cb	Unid	6	42,08	252,45
434.	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	Unid	6	47,29	283,71
435.	Marreta oitavada 3,0kg c/cb	Unid	9	88,21	793,85
436.	Martelo de unha	Unid	6	27,99	167,94
437.	Mascara descart c/valv	Unid	300	3,31	993,00
438.	Massa corrida pva 25 kg	Lata	30	47,93	1.437,90





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
439.	Massa corrida pva 3600 ml	Gl	30	18,20	546,00
440.	Oculos proteção	Unid	13	10,91	141,83
441.	Pá de bico nº 3 c/cabo	Unid	30	29,80	894,00
442.	Painel Led 12w embutir	Unid	5	32,20	161,00
443.	Painel Led 12w sobrep	Unid	5	32,20	161,00
444.	Painel Led 18w embutir	Unid	8	56,63	453,04
445.	Painel Led 18w sobrep	Unid	8	66,06	528,48
446.	Painel Led 24w embutir	Unid	8	80,15	641,20
447.	Painel Led 24w sobrep	Unid	8	90,88	727,04
448.	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Pc	50	59,20	2.960,00
449.	Painel p/coluna 8mm 7x146m	Pc	50	87,10	4.355,00
450.	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Pc	50	130,76	6.538,00
451.	Parafuso fixer 3,5x25mm	Unid	375	0,12	45,00
452.	Parafuso fixer 3,5x30mm	Unid	375	0,12	45,00
453.	Parafuso fixer 4,0x40mm	Unid	375	0,14	52,50
454.	Parafuso fixer 4,0x50mm	Unid	125	0,14	17,50
455.	Parafuso francês 1/4x2,5"	Unid	200	0,79	158,00
456.	Parafuso francês 5/16x2,5"	Unid	200	1,09	218,00
457.	Parafuso p/vaso sanit b10	Unid	50	2,98	149,00
458.	Parafuso p/vaso sanit b12	Unid	100	3,98	398,00
459.	Pedra petra	Carr	38	306,00	11.628,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
460.	Peneira areia nº55	Unid	5	24,54	122,70
461.	Peneira café nº55	Unid	4	22,41	89,64
462.	Peneira feijão nº60	Unid	5	23,95	119,75
463.	Pera Meio fio	Unid	13	4,25	55,25
464.	Pia fibra 1,00 mts	Unid	3	90,00	270,00
465.	Pia fibra 1,20 mts	Unid	3	105,28	315,84
466.	Pia fibra 1,50 mts	Unid	3	149,23	447,69
467.	Pia inox 1,20m 01 cuba	Unid	3	189,91	569,73
468.	Pia inox 1,50m 01 cuba	Unid	4	227,71	910,84
469.	Pia inox 1,60m 02 cubas	Unid	2	282,21	564,42
470.	Picareta chibanca forjad	Unid	12	48,56	582,72
471.	Picareta forjado nº4 c/cabo	Unid	9	72,45	652,05
472.	Placa cega 4x2	Unid	25	2,70	67,50
473.	Placa cega 4x4	Unid	8	4,07	32,56
474.	Plug Rosc 1/2	Unid	25	0,57	14,25
475.	Plug Rosc 3/4	Unid	13	0,78	10,14
476.	Pneu carro de mão 3,25x8	Unid	12	34,85	418,20
477.	Pneu carro de mão maciço	Unid	9	43,90	395,06
478.	Pontalete Galv 3.00m	Unid	5	100,95	504,75
479.	Pontalete s/roldanas 1,5m	Unid	13	36,76	477,82
480.	Porcelanato 60x60 cm	m²	250	52,45	13.112,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
481.	Porcelanato 80x80 cm	m <sup>2</sup>	150	58,00	8.700,00
482.	Porta cadeado zinc 2.1/2"	Unid	13	2,85	37,05
483.	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Unid	25	5,55	138,75
484.	Porta cadeado zinc 4.1/2"	Unid	25	7,45	186,25
485.	Porta compensado 2,10x0,70	Unid	10	112,00	1.120,00
486.	Porta compensado 210x0,60	Unid	5	112,00	560,00
487.	Porta compensado 210x80	Unid	13	112,00	1.456,00
488.	Porta compensado 210x90	Unid	13	120,00	1.560,00
489.	Porta de almof madeira	Unid	13	280,00	3.640,00
490.	Porta veneziana 2,10x0,60 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
491.	Porta veneziana 2,10x0,70 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
492.	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Unid	13	221,16	2.875,08
493.	Prego 1 1/4x 13	Kg	40	13,38	535,00
494.	Prego 2 1/2 x 10	Kg	40	12,59	503,40
495.	Prego 3 1/2x9	Kg	40	12,21	488,40
496.	Prego 3 x 8	Kg	40	12,41	496,20
497.	Prego 31/4x9	kg	40	12,19	487,60
498.	Prego 5 x 5	Kg	30	11,61	348,30
499.	Protetor auricular tipo concha	Unid	6	18,45	110,70
500.	Prumo latão 600g	Unid	3	35,96	107,88
501.	Pulverizador costal 20l	Unid	3	238,79	716,37



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
502.	Reator 2x20 eletronico	Unid	8	40,74	325,92
503.	Reator 2x40w eletronico	Unid	20	44,74	894,80
504.	Reator1x 20w eletronico	Unid	8	21,42	171,36
505.	Reator1x 40w eletronico	Unid	8	28,66	229,28
506.	Redução exc esg 100x75	Unid	5	6,15	30,75
507.	Redução exc esg 100x50	Unid	10	4,97	49,70
508.	Redução exc esg 150x100	Unid	4	17,90	71,60
509.	Redução exc esg 75x50	Unid	5	5,95	29,75
510.	Registro Gaveta Met 1/2	Unid	3	54,12	162,36
511.	Registro press 1/2 1400 am	Unid	13	17,17	223,21
512.	Registro Press 1/2 1416 Inox	Unid	3	69,85	209,55
513.	Registro press 1/2 metal	Unid	5	42,82	214,10
514.	Registro press 20 mm pvc	Unid	15	5,60	84,00
515.	Registro sold esfera 20 mm	Unid	75	6,26	469,50
516.	Registro sold esfera 25 mm	Unid	15	7,95	119,25
517.	Registro sold esfera 32 mm	Unid	13	22,28	289,64
518.	Registro sold esfera 40 mm	Unid	13	24,66	320,58
519.	Registro sold esfera 50 mm	Unid	20	29,44	588,80
520.	Registro sold esfera 60 mm	Unid	8	60,19	481,52
521.	Regua aluminio 2 mt	Unid	5	34,51	172,55
522.	Regulador p/gas completo	Unid	30	40,05	1.201,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
523.	Rejunte para cerâmica	Kg	750	4,56	3.420,00
524.	Relé Foto-célula	Unid	5	41,64	208,20
525.	Roldana p/poço n 14	Unid	6	33,25	199,50
526.	Roldana p/poço n12	Unid	6	23,87	143,19
527.	Rolo lâ 05cm c/cabo	Unid	13	5,15	66,95
528.	Rolo lâ 09cm c/cabo	Unid	113	5,99	676,87
529.	Rolo lâ 15cm c/cabo	Unid	50	8,95	447,50
530.	Rolo lâ 23 cm c/cabo	Unid	25	21,15	528,75
531.	Rolo lâ 23 cm s/cabo	Unid	25	9,45	236,25
532.	Seixo	Carr	50	360,00	18.000,00
533.	Selador acrílico 18l	Lt	15	119,10	1.786,50
534.	Selador acrílico 3.600ml	Gl	20	27,96	559,20
535.	Serra mármore 1300w 220v	Unid	2	346,12	692,24
536.	Serrote 16"	Unid	3	36,42	109,26
537.	Sifão sanfonado branco	Unid	60	6,70	402,00
538.	Sifão sanfonado cromado	Unid	13	28,89	375,57
539.	Sifão sanfonado duplo	Unid	15	20,85	312,75
540.	Super cal saco 5 kg	Sc	2500	7,00	17.500,00
541.	Suporte cant p/cx descarga	Unid	20	16,31	326,20
542.	Talhadeira redonda 12polx3/4	Unid	13	16,90	219,70
543.	Tampa p/cx d'agua 10000l	Unid	2	1.592,09	3.184,18



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
544.	Tampa p/cxd'agua 5000l	Unid	3	787,09	2.361,27
545.	Tanque duplo 1,00mts	Unid	5	120,56	602,80
546.	Tanque duplo 1,20 mts	Unid	5	150,29	751,45
547.	Tanque simples 0,57x0,47mt	Unid	5	104,65	523,25
548.	Tanque triplo 1,50 mt	Unid	4	187,86	751,44
549.	Tê 100 mm esgoto	Unid	20	15,54	310,80
550.	Tê 150 mm esgoto	Unid	3	63,72	191,16
551.	Tê 20 mm soldável	Unid	75	1,15	86,25
552.	Tê 200mm esgoto	Unid	2	116,89	233,78
553.	Tê 25 mm soldável	Unid	50	1,34	67,00
554.	Tê 32 mm soldável	Unid	25	2,60	65,00
555.	Tê 40 mm esgoto	Unid	40	3,29	131,60
556.	Tê 40 mm soldável	Unid	15	6,18	92,70
557.	Tê 50 mm soldável	Unid	20	5,91	118,20
558.	Tê 50mm esgoto	Unid	25	6,16	154,00
559.	Tê 60 mm soldável	Unid	5	22,00	110,00
560.	Tê 75 mm esgoto	Unid	13	10,89	141,57
561.	Tela p/peneira M10 f28	M	25	39,86	996,50
562.	Tela p/peneira M18 F22	M	38	39,45	1.499,10
563.	Tela p/peneira M6 F 24	M	38	34,94	1.327,72
564.	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Unid	13	26,14	339,82



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
565.	Telha ceramica tipo colonial	Unid	50000	0,59	29.500,00
566.	Tesoura para grama 12"	Unid	16	30,68	490,80
567.	Tijolo cerâmica 8 furos	Mil	75000	0,66	49.500,00
568.	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	15	315,45	4.731,75
569.	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	30	65,89	1.976,70
570.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	15	226,52	3.397,80
571.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	70	43,24	3.026,80
572.	Tinta em pó saco 2 kg	Sc	50	5,22	261,00
573.	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	163	79,45	12.950,35
574.	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	25	19,99	499,75
575.	Tinta pva externa 18 litros	Lata	35	172,25	6.028,75
576.	Tinta pva externa 3600ml	Gl	38	46,97	1.784,86
577.	Tinta pva interna 18 litros	Lata	163	109,15	17.791,45
578.	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	65	29,31	1.905,15
579.	Tomada 2p+t 10a	Unid	125	6,02	752,50
580.	Tomada 2p+t 10a duplsist x	Unid	13	23,69	307,97
581.	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Unid	13	9,15	118,95
582.	Tomada 2p+t 20a	Unid	75	8,42	631,50
583.	Tomada 2p+t dupla	Unid	25	11,79	294,75
584.	Tomada 2p+t tripla	Unid	25	26,42	660,50
585.	Tomada Antena/TV 4x2	Unid	13	10,56	137,28



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
586.	Tomada p/ telefone	Unid	15	5,82	87,30
587.	Torneira CozGirat Inox 1/2	unid	13	92,76	1.205,88
588.	Torneira cozinha pvc 1/2	Unid	13	6,00	78,00
589.	Torneira de metal ½	Unid	3	28,24	84,72
590.	Torneira jardim pvc 20 mm	Unid	25	3,32	83,00
591.	Torneira lavatório pvc 1/2	Unid	50	9,48	474,00
592.	Torneira LavGirat Inox 1/2	Unid	8	95,80	766,40
593.	Torneira tanque pvc 1/2	Unid	25	3,61	90,25
594.	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Pc	200	27,30	5.460,00
595.	Trena bolso 3 mts	Unid	6	9,90	59,40
596.	Trena bolso 5 mts	Unid	6	12,95	77,70
597.	Trena fibra 20 mts	Unid	3	29,35	88,05
598.	Trena fibra 30 mts	Unid	3	66,45	199,35
599.	Trena fibra 50 mts	Unid	3	98,45	295,35
600.	Trincha cabo plast 1 1/2'	Unid	20	3,45	69,00
601.	Trincha cabo plast 1"	Unid	20	2,78	55,60
602.	Trincha cabo plast 1/2"	Unid	20	1,89	37,80
603.	Trincha cabo plást 2 1/2"	Unid	55	5,95	327,25
604.	Trincha cabo plast 2"	Unid	20	4,60	92,00
605.	Trincha cabo plast 3"	Unid	20	7,54	150,80
606.	Trincha cabo plast 3/4"	Unid	15	1,92	28,80





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
607.	Tubo despejo p/ cx descarga	Unid	20	15,97	319,40
608.	União sold 50mm	Unid	10	15,57	155,70
609.	União sold 60mm	Unid	5	36,07	180,35
610.	União sold 20 mm	Unid	5	3,95	19,75
611.	União sold 25 mm	Unid	5	6,84	34,20
612.	União sold 32 mm	Unid	5	7,58	37,90
613.	União sold 40 mm	Unid	3	14,65	43,95
614.	Valvula p/lavat /pia cromada	Unid	10	9,69	96,90
615.	Valvula p/lavatório pvc	Unid	38	3,80	144,40
616.	Valvula p/pia inox	Unid	10	21,46	214,60
617.	Vassoura de arame c/ regulagem	Unid	15	29,85	447,75
618.	Vassourão gari c/cb	Unid	75	21,72	1.629,00
619.	Vela p/filtro alta vasão bela font	Unid	22	42,95	944,90
620.	Xadrez em pó 250g	Unid	25	7,65	191,25
621.	Zinco para teto 100cm	M	88	48,89	4.302,32
622.	Zinco para teto 40 cm	M	25	19,53	488,25
623.	Zinco para teto 50 cm	M	50	16,34	817,00
624.	Zinco para teto 60 cm	M	25	29,36	734,00
625.	Zinco para teto 70 cm	M	50	34,17	1.708,50
626.	Zinco para teto 80 cm	M	88	39,16	3.446,08
<b>TOTAL</b>					<b>920.609,48</b>



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
<b>(NOVECENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)</b>					

**LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1.	Adaptador sold curto 20x1/2	Unid	25	0,54	13,50
2.	Adaptador sold curto 40x1.1/4	Unid	8	2,40	19,20
3.	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Unid	13	3,69	47,97
4.	Adaptador sold curto 60x2	Unid	10	7,18	71,80
5.	Adaptador sold curto 25x3/4	Unid	20	0,69	13,80
6.	Adaptador sold curto 32x1	Unid	20	1,12	22,40
7.	adesivo instantaneo universs 20g	Unid	15	8,85	132,75
8.	Adesivo p/laminação 800g	Lt	20	39,11	782,20
9.	Adesivo plástico 175g	Unid	25	17,45	436,25
10.	Adesivo plástico 17g	Unid	25	1,91	47,75
11.	Adesivo plástico 75g	Unid	50	4,32	216,00
12.	Adesivo plástico 850g	Unid	5	40,29	201,45
13.	Alavanca aço 1,50mx1"	Unid	12	124,87	1.498,44
14.	Alavanca aço 1,80mx1"	Unid	12	143,90	1.726,80



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
15.	Alça de apoio 50cm metal	Unid	10	116,30	1.163,00
16.	Alca de apoio 60cm metal	Unid	10	136,19	1.361,90
17.	Alca de apoio plástico 50cm	Unid	10	75,76	757,60
18.	Alicate pressão 10"	Unid	5	37,20	186,00
19.	Alicate universal 8"	Unid	9	24,50	220,50
20.	Alicate universal 8" 1000v	Unid	5	52,30	261,50
21.	Ancinho 16 dentes	Unid	3	19,58	58,74
22.	Anel de vedação p/vaso	Unid	20	13,30	266,00
23.	Arame galvanizado nº12	Kg	75	16,10	1.207,50
24.	Arame galvanizado nº14	Kg	70	15,96	1.117,20
25.	Arame galvanizado nº16	Kg	50	16,99	849,50
26.	Arame galvanizado nº18	Kg	88	19,90	1.751,20
27.	Arame recozido nº18	Kg	125	15,90	1.987,50
28.	Arandela alumínio(braço temp)	Unid	13	27,12	352,56
29.	Arco de serra fixo 12"	Unid	3	25,80	77,40
30.	Areia fina	Carr	75	302,00	22.650,00
31.	Areia grossa	Carr	150	302,00	45.300,00
32.	Argamassa 15kg	Pc	1000	12,50	12.500,00
33.	Argamassa piso sobre piso 20kg	Unid	250	32,00	8.000,00
34.	Armação Aço 1 Pol	Unid	8	11,06	88,48
35.	Armação Aço 2 Pol	Unid	8	28,84	230,72



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
36.	Armação monofásica (leve)	Unid	5	10,03	50,15
37.	Armação trifásica (04 linhas)	Unid	5	21,63	108,15
38.	Armador de rede chumbar	Par	20	6,52	130,40
39.	Armário Alumínio c/espelho	Unid	3	111,99	335,97
40.	Armário plástico c/espelho	Unid	3	41,33	123,99
41.	Aro metal p/carro de mão	Unid	9	17,60	158,40
42.	Aspessor azulr 0,60m hl25/50	Unid	15	21,15	317,25
43.	Aspessor bailarina c/haste pto	Unid	40	7,95	318,00
44.	Assento sanitário pvc	Unid	30	29,62	888,60
45.	Bacia sanitária acoplada	Unid	25	340,71	8.517,75
46.	Bacia sanitária simples	Unid	13	140,11	1.821,43
47.	Balde p/ concreto 12l	Unid	18	8,99	161,82
48.	Basculante alum 100x100cm	Unid	5	184,80	924,00
49.	Basculante alum 40x40cm	Unid	6	49,20	295,20
50.	Basculante alum 60x40cm	Unid	3	53,25	159,75
51.	Basculante alum 80x80cm	Unid	3	135,50	406,50
52.	Base p/relé fotoelétrico	Unid	5	20,47	102,35
53.	Bocal c/rabicho e27	Unid	38	3,96	150,48
54.	Bocal de louça e27	Unid	13	4,39	57,07
55.	Bocal plafom e27	Unid	125	6,35	793,75
56.	Bocal sem chave e27	Unid	25	3,15	78,75



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
57.	Boia caixa d'água	Unid	13	11,68	151,84
58.	Boia caixa descarga	Unid	5	6,53	32,65
59.	Boia Nível Aut. 15A/	Unid	13	43,91	570,83
60.	Bolsa de ligação para vaso	Unid	4	5,79	23,16
61.	Bomba manual p/graxa 14kg	Unid	2	275,40	550,80
62.	Bota couro tam 38	Unid	20	63,58	1.271,60
63.	Bota couro tam 40	Unid	20	63,58	1.271,60
64.	Bota couro tam 42	Unid	20	63,58	1.271,60
65.	Bota pvc branca meio cano	Unid	40	39,79	1.591,60
66.	Bota pvc preta nº 40	Unid	20	38,41	768,20
67.	Bota pvc preta nº 41	Unid	20	38,41	768,20
68.	Bota pvc preta nº 42	Unid	20	38,41	768,20
69.	Brita	M³	75	180,00	13.500,00
70.	Broca aço rápido 1/4"	Unid	5	11,51	57,55
71.	Broca aço rápido 1/8"	Unid	13	4,90	63,70
72.	Broca aço rápido 3/16"	Unid	13	7,80	101,40
73.	Broca aço rápido 3/8"	Unid	9	19,88	178,92
74.	Broca aço rápido 5/16"	Unid	9	16,45	148,05
75.	Broca aço rápido 5/32"	Unid	5	5,41	27,05
76.	Broca vídia 06mm concreto	Unid	6	7,23	43,38
77.	Broca vídia 08mm concreto	Unid	18	11,99	215,82



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
78.	Broca vídia 10mm concreto	Unid	18	11,95	215,10
79.	Broca vídia 12mm concreto	Unid	6	15,79	94,74
80.	Brocha p/ pintura gd	Unid	30	5,49	164,70
81.	Bucha Red sold curta 25x20	Unid	25	0,42	10,50
82.	Bucha Red sold curta 32x25	Unid	5	0,63	3,15
83.	Bucha Red Sold curta 40x32	Unid	5	1,50	7,50
84.	Bucha Red Sold curta 50x40	Unid	5	1,85	9,25
85.	Bucha Red Sold curta 60x50	Unid	8	3,41	27,28
86.	Bucha Red Sold longa 32x20	Unid	5	1,07	5,35
87.	Bucha Red Sold longa 40x20	Unid	5	1,65	8,25
88.	Bucha Red Sold Longa 40x25	Unid	5	2,07	10,35
89.	Bucha Red Sold longa 50x20	Unid	8	2,12	16,96
90.	Bucha Red Sold longa 50x25	Unid	5	2,20	11,00
91.	Bucha Red Sold longa 50x32	Unid	5	2,60	13,00
92.	Bucha Red Sold longa 60x25	Unid	5	4,20	21,00
93.	Bucha Red Sold longa 60x40	Unid	5	4,81	24,05
94.	Bucha Red Sold longa 60x50	Unid	13	7,11	92,43
95.	Bucha RedEsg 50x40mm	Unid	25	2,78	69,50
96.	Cabo aço galvanizado 4,00mm	Mt	125	4,12	515,00
97.	Cabo aço galvanizado 6,4mm	Mt	125	7,72	965,00
98.	Cabo eletrico pp 2x0,75mm	M	500	1,61	802,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
99.	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	250	3,14	785,00
100.	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	375	4,69	1.758,75
101.	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	500	7,36	3.680,00
102.	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	250	6,74	1.685,00
103.	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	250	8,98	2.245,00
104.	Cabo flexivel 04 mm	M	5000	2,70	13.500,00
105.	Cabo flexivel 06 mm	M	750	3,85	2.887,50
106.	Cabo flexivel 1,5 mm	M	500	1,03	515,00
107.	Cabo flexivel 10 mm	M	500	7,64	3.820,00
108.	Cabo flexivel 2,5 mm	M	7500	1,60	12.000,00
109.	Cabo p/chibanca	Unid	30	10,60	318,00
110.	Cabo p/enxada 1,50m	Unid	25	13,45	336,13
111.	Cadeado latão 25mm	Unid	30	16,45	493,35
112.	Cadeado latão 30mm	Unid	40	17,21	688,40
113.	Cadeado latão 35mm	Unid	48	21,76	1.044,24
114.	Cadeado latão 40mm	Unid	30	23,42	702,60
115.	Cadeado latão 45mm	Unid	30	29,08	872,25
116.	Cadeado latão 50mm	Unid	25	33,71	842,75
117.	Caixa d'água 5000 l	Unid	3	2.751,75	8.255,25
118.	Caixa d'água 10.000 l	Unid	3	4.843,08	14.529,24
119.	Caixa d'agua 1000 l	Unid	1	424,10	424,10



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
120.	Caixa d'agua 2000 l	Unid	1	1.173,12	1.173,12
121.	Caixa d'agua 250 l	Unid	1	222,61	222,61
122.	Caixa d'agua 3000 l	Unid	2	1.510,00	3.020,00
123.	Caixa d'agua 500 l	Unid	3	283,77	851,31
124.	Caixa d'agua 310l	Unid	1	224,24	224,24
125.	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Unid	500	1,90	950,00
126.	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Unid	50	2,60	130,00
127.	Caixa descarga 9l s/ engate	Unid	15	37,05	555,75
128.	Caixa Hidrometro	Und	13	35,94	467,22
129.	Caixa Insp pvc p/haste ater	Unid	13	4,19	54,47
130.	Caixa monofásica padrao	Unid	13	57,63	749,19
131.	Caixa sifesg 100x40	Unid	13	9,46	122,98
132.	Caixa sifesg 100x50	Unid	20	10,30	206,00
133.	Caixa sifesg 150x50	Unid	3	21,03	63,09
134.	Caixa trifásica padrão	Unid	10	139,78	1.397,80
135.	Camara de ar 3,25x8 levarim	Unid	15	17,65	264,75
136.	Canaleta Adesiva 10x2.00m	Unid	25	7,40	185,00
137.	Canaleta sist x c/adeseivo 2mt	Unid	38	7,20	273,60
138.	Cano 100mm esgoto	Unid	150	74,07	11.110,50
139.	Cano 150mm esgoto	Unid	63	174,39	10.986,57
140.	Cano 200mm esgoto	Unid	15	325,76	4.886,40



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
141.	Cano 20mm soldável	Unid	200	17,05	3.410,00
142.	Cano 25mm soldável	Unid	100	17,07	1.707,00
143.	Cano 32mm soldável	Unid	100	29,29	2.929,00
144.	Cano 40mm esgoto	Unid	125	22,40	2.800,00
145.	Cano 40mm soldável	Unid	75	43,60	3.270,00
146.	Cano 50mm esgoto	Unid	88	37,63	3.311,44
147.	Cano 50mm soldável	Unid	115	76,93	8.846,95
148.	Cano 60mm soldável	Unid	25	120,22	3.005,50
149.	Cano 75mm esgoto	Unid	38	54,40	2.067,20
150.	Cano eletrodutobengara 3 mts	Unid	40	10,47	418,80
151.	Cap Esg 100mm	Unid	10	5,10	51,00
152.	Cap Esg 150mm	Unid	3	23,35	70,05
153.	Cap Esg 200mm	Unid	2	53,65	107,30
154.	Cap Esg 40mm	Unid	10	1,75	17,50
155.	Cap Esg 50mm	Unid	10	2,78	27,80
156.	Cap Esg 75mm	Unid	5	4,73	23,65
157.	Cap sold 20mm	Unid	20	0,60	12,00
158.	Cap sold 25mm	Unid	10	1,03	10,30
159.	Cap sold 32mm	Unid	8	1,20	9,60
160.	Cap sold 40mm	unid	8	2,03	16,24
161.	Cap sold 50mm	Unid	13	3,65	47,45



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
162.	Cap sold 60mm	Unid	5	5,61	28,05
163.	Capacete de segurança	Unid	20	15,05	301,00
164.	Capacete de segurança completo	Unid	30	15,50	465,00
165.	Carro de mão 3,25x8 camara	Unid	30	144,75	4.342,50
166.	Carro de mão 3,25x8 chapa 16	Unid	9	282,76	2.544,84
167.	Cavadeira articulada	Unid	12	49,85	598,20
168.	Centro dist 01/03 disjuntor	Unid	13	31,92	414,96
169.	Centro dist 06/08 disjuntor	Unid	13	98,97	1.286,61
170.	Centro dist 12/16 disjuntor	Unid	8	139,41	1.115,28
171.	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M <sup>2</sup>	500	40,56	20.280,00
172.	Cerâmica esmaltada 43x43 cm pei-5	M <sup>2</sup>	1250	22,30	27.875,00
173.	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M <sup>2</sup>	500	22,96	11.480,00
174.	Chave fenda 1/4 x 5"	Unid	9	9,53	85,77
175.	Chave fenda 3/16 x 5"	Unid	12	5,71	68,52
176.	Chave fenda 5/16 x 4"	Unid	9	8,05	72,45
177.	Chave grifo nº12	Unid	5	53,40	267,00
178.	Chave grifo nº14	Unid	5	57,20	286,00
179.	Chave grifo nº18	Unid	5	88,92	444,60
180.	Chave grino n 24	Unid	4	123,45	493,80
181.	Chave philipis 1/4 x 5"	Unid	9	10,75	96,75
182.	Chave philipis 3/16 x 6"	Unid	9	8,95	80,55



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
183.	Chave teste digital	Unid	20	9,25	185,00
184.	Chuveiro plástico 4"	Unid	15	16,07	241,05
185.	Cilindro zamac p/fechad externa	Unid	18	21,43	385,65
186.	Cimento saco 50 kg	Sc	3750	27,00	101.250,00
187.	CleatsTrif c/prego	Unid	1250	0,80	1.000,00
188.	Cola araldite hoby 10minutos 16g	tb	13	17,95	233,35
189.	Cola madeira 1kg	Tubo	11	21,21	233,31
190.	Cola madeira 500 g	Tubo	10	11,85	118,50
191.	Cola silicone 280g	Tubo	55	18,51	1.018,05
192.	Cola silicone 50g	Tubo	12	5,56	66,72
193.	Cola veda calha cinza 280g	Tubo	35	18,70	654,50
194.	Colar tomada 50x1/2"	Unid	3	9,50	28,50
195.	Colar tomada 50x3/4"	Unid	3	9,50	28,50
196.	Colar tomada 60x1/2"	Unid	13	10,50	136,50
197.	Colar tomada 60x3/4"	Unid	5	10,50	52,50
198.	Colher pedreiro nº10	Unid	9	23,75	213,75
199.	Colher pedreiro nº9	Unid	9	19,58	176,22
200.	Compensado 10 mm	Fl	8	90,40	723,20
201.	Compensado 15 mm	Fl	8	119,21	953,68
202.	Compensado 18 mm	Fl	3	148,20	444,60
203.	Compensado 4 mm	Fl	8	48,10	384,80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
204.	Conector cobre p/haste aterr	Unid	38	3,23	122,74
205.	Conector perfurante cdp70 p/cb	Unid	8	9,20	73,60
206.	Conector perfurante cdp90 p/cb	Unid	8	19,20	153,60
207.	Corante líquido	Tb	150	3,39	508,50
208.	Corda seda 08 mm	Kg	45	22,45	1.010,25
209.	Corda seda 10 mm	Kg	30	22,45	673,50
210.	Corda seda 12mm	Kg	20	22,45	449,00
211.	Corda seda 14mm	Kg	40	22,45	898,00
212.	Corda seda 16mm	Kg	50	22,45	1.122,50
213.	Corrente p/motosserra a2ep	Dent	200	2,90	580,00
214.	Corrente soldada n 05mm	kg	25	34,95	873,75
215.	Corrente soldada n°04mm	Kg	25	35,36	883,88
216.	Corrente soldada n°06mm	Kg	25	31,03	775,75
217.	Corta galho bihel	Unid	20	64,52	1.290,40
218.	Cuba embutir redonda	Unid	3	59,30	177,90
219.	Cuba embutir oval 390x300	Unid	3	68,88	206,64
220.	Cuba embutir oval 490x325	Unid	4	82,76	331,04
221.	Curva esgoto curta 100mm	Unid	8	14,95	119,60
222.	Curva esgoto curta 40mm	Unid	8	2,40	19,20
223.	Curva esgoto curta 50mm	Unid	8	7,02	56,16
224.	Curva esgoto curta 75mm	Unid	4	14,63	58,52



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
225.	Curva esgoto longa 100mm	Unid	8	25,66	205,28
226.	Curva p/ eletrodvcpb 20 mm	Unid	8	2,65	21,20
227.	Curva p/ eletrodvcpb 25 mm	Unid	63	4,13	260,19
228.	Curva soldável 90° 20 mm	Unid	20	1,60	32,00
229.	Curva soldável 90° 25 mm	Unid	13	2,07	26,91
230.	Curva soldável 90° 32 mm	Unid	13	4,03	52,39
231.	Curva soldável 90° 40 mm	Unid	8	6,74	53,92
232.	Curva soldável 90° 50 mm	Unid	20	9,15	183,00
233.	Curva soldável 90° 60 mm	Unid	8	20,87	166,96
234.	Desempenadeira aço dentad	Unid	6	12,85	77,10
235.	Desempenadeira aço p/gesso	Unid	12	36,89	442,68
236.	Diluyente thinner 5 litros	Gl	75	70,48	5.286,00
237.	Diluyente thinner 900ml	Lt	63	13,60	856,80
238.	Disco corte 12"	Unid	11	18,10	199,10
239.	Disco corte 4 1/2" inox	Unid	30	5,08	152,40
240.	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Unid	3	99,08	297,24
241.	Disjuntor Trif30/32 A DIN	Unid	8	75,40	603,20
242.	Disjuntor Trif50 A DIN	Unid	8	82,38	659,04
243.	Disjuntor TrifNema DLB 100A	Unid	3	129,18	387,54
244.	Disjuntor Unip 10 A DLB	Unid	5	14,03	70,15
245.	Disjuntor Unip 15 A DLB	Unid	13	14,03	182,39



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
246.	Disjuntor unip 16a din c	Unid	13	11,92	154,96
247.	Disjuntor Unip 20 A DLB	Unid	13	14,03	182,39
248.	Disjuntor unip 20a din c	Unid	13	11,92	154,96
249.	Disjuntor unip 25a din c	Unid	20	11,92	238,40
250.	Disjuntor Unip 30 A DLB	Unid	8	14,03	112,24
251.	Disjuntor unip32a din c	Unid	10	12,90	129,00
252.	Dobradiça polida 3.1/2"	Par	200	4,85	970,00
253.	Dobradiça polida 3"	Par	25	2,75	68,75
254.	Dobradiça porteira nº00	Par	30	14,43	432,90
255.	Dobradiça porteira nº01	Par	25	25,14	628,38
256.	Dobradiça porteira nº02	Par	15	29,24	438,53
257.	Durepox 100 gr	Unid	40	8,31	332,20
258.	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Kg	20	19,65	393,00
259.	Eletrodo serralh bitola 3,25 mm	Kg	25	17,98	449,38
260.	Eletroduto rígido PB 25mm	Vr	63	11,01	693,63
261.	Eletroduto rígido PB 32mm	Vr	25	15,45	386,25
262.	Eletroduto rígido PB 40mm	Vr	13	19,20	249,60
263.	Eletroduto rígido PB 50mm	Vr	20	26,30	526,00
264.	Eletrodutopvcflexivel 20 mm	Unid	250	1,73	432,50
265.	Eletrodutopvcflexivel 25 mm	Unid	2000	2,35	4.700,00
266.	Engate pvc 40 cm	Unid	50	5,42	271,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
267.	Engate pvc 50 cm	Unid	50	6,65	332,50
268.	Enxada 2 1/2l c/cabo	Unid	15	46,98	704,70
269.	Enxada norte 2 1/2 l	Unid	20	26,75	535,00
270.	Enxada norte 2 l	Unid	15	22,65	339,75
271.	Escada alumínio extensiva 9x2	Unid	3	699,23	2.097,69
272.	Escada luminio 07 degraus	Unid	3	230,18	690,53
273.	Escada luminio 09 degraus	Unid	3	379,06	1.137,18
274.	Espude p/vaso sanitário	Unid	15	4,59	68,85
275.	Facão ponta reta 16"	Unid	9	28,02	252,14
276.	Facão ponta reta 18"	Unid	15	29,06	435,83
277.	Facão ponta reta 20"	Unid	9	30,01	270,05
278.	Fechadura caixão simples	Unid	18	9,90	178,20
279.	Fechadura inox externa	Unid	38	42,89	1.629,63
280.	Fechadura inox interna	Unid	25	33,96	849,00
281.	Fechadura inox p/ banheiro	Unid	3	30,70	92,10
282.	Fechadura port correr	Unid	4	37,89	151,56
283.	Fechadura serralheiro	Unid	55	53,26	2.929,30
284.	Ferro vergalhão 1/4 mm	Pc	50	22,01	1.100,50
285.	Ferro vergalhão 3/8"	Pc	38	55,04	2.091,52
286.	Ferro vergalhão 4.2 mm	Pc	150	10,40	1.560,00
287.	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Pc	100	36,70	3.670,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
288.	Ferrolho cadeado zinc 4"	Unid	30	7,00	210,00
289.	Ferrolho cadeado zinc 5"	Unid	30	8,25	247,50
290.	Ferrolho redon zincad 3"	Unid	55	3,39	186,45
291.	Ferrolho redon zincad 4"	Unid	55	4,10	225,50
292.	Ferrolho redon zincad 5"	Unid	55	4,39	241,45
293.	Fibra de vidro300g/1,40x0,50m	Pt	15	23,12	346,80
294.	Fio nylon p/rocadeira	Mt	300	0,89	267,00
295.	Fio Paral 2x0,75mm	M	250	1,42	355,00
296.	Fio torcido 2 x 1,00 mm	M	500	1,91	955,00
297.	Fio torcido 2x1,50 mm	M	125	1,80	225,00
298.	Fita crepe 18mmx50m	Rolo	95	6,15	584,25
299.	Fita isolante 05 m	Unid	25	3,91	97,75
300.	Fita isolante 10 m	Unid	25	7,98	199,50
301.	Fita isolante 20 m	Unid	30	13,94	418,20
302.	Fita isolante alta fusão 10 m	Unid	5	29,98	149,90
303.	Fita isolante auta fusão 02 m	Unid	5	7,64	38,20
304.	Fita veda rosca 10m	Unid	13	6,80	88,40
305.	Fita veda rosca 25m	Unid	15	9,98	149,70
306.	Fita veda rosca 50 mts	Unid	8	23,23	185,84
307.	Fita zebrada 05x200m	Rolo	63	14,75	929,25
308.	Flange soldavel 20 mm	Unid	5	7,20	36,00





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
309.	Flange soldavel 25 mm	Unid	5	9,62	48,10
310.	Flange soldavel 32 mm	Unid	5	12,85	64,25
311.	Flange soldável 40mm	Unid	3	13,41	40,23
312.	Flange soldavel 50 mm	Unid	13	13,86	180,18
313.	Flange soldavel 60 mm	Unid	5	26,57	132,85
314.	Fogao 02 bocas de mesa	Unid	17	56,45	959,65
315.	Foice ceara	Unid	17	25,09	426,45
316.	Foice roçadeira	Unid	18	24,32	437,76
317.	Forra madeira p/janela	Unid	20	45,00	900,00
318.	Forra madeira p/porta 2,10x0,80	Unid	25	80,00	2.000,00
319.	Furadeira 600w 1/2" 220v 2veloc	Unid	3	312,74	938,22
320.	Garrafo termico 12l com torneiro	Unid	9	111,21	1.000,89
321.	Grampo cerca 7/8x12	Kg	35	14,03	490,88
322.	Haste cobre aterramento 1,00m	Unid	13	11,70	152,10
323.	Haste cobre aterramento 1,20m	Unid	13	13,85	180,05
324.	Haste cobre aterramento 1,50m	Unid	20	15,56	311,20
325.	Haste cobre aterramento 2,00m	Unid	10	22,63	226,30
326.	Interruptor 01 tec+tom 10a	Unid	30	9,14	274,20
327.	Interruptor 1tec sist-x 10a	Unid	10	7,12	71,20
328.	Interruptor 1tec+tom sist-x 10a	Unid	20	11,12	222,40
329.	Interruptor 2 tec 10 a	Unid	50	9,80	490,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
330.	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Unid	13	15,48	201,24
331.	Interruptor 2tec sist-x 10a	Unid	5	10,47	52,35
332.	Interruptor 3 tec 10a	Unid	25	13,97	349,25
333.	Interruptor simples 10a	Unid	75	5,14	385,50
334.	Isolador de porcelana 56x56	Unid	15	6,04	90,60
335.	Isolador de porcelana 72x72	Unid	13	8,98	116,74
336.	Isolador PVC 56x56	Unid	20	2,00	40,00
337.	Janela madeira almof	Unid	5	240,00	1.200,00
338.	Janela venezizna 0,80x0,80m lam	Unid	13	114,25	1.485,25
339.	Janela venezizna 1,00x1,00m lam	Unid	13	142,12	1.847,56
340.	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Unid	8	179,90	1.439,20
341.	Joelho esgoto 150mm 90g	Unid	5	38,85	194,25
342.	Joelho esgoto 40 mm	Unid	125	1,75	218,75
343.	Joelho esgoto 45g 40mm	Unid	13	1,21	15,73
344.	Joelho esgoto 45g 50mm	Unid	10	2,79	27,90
345.	Joelho esgoto 50 mm	Unid	50	1,47	73,50
346.	Joelho esgoto 75 mm	Unid	15	5,89	88,35
347.	Joelho esgoto 90G100 mm	Unid	50	6,95	347,50
348.	Joelho LR 20x1/2	Unid	125	1,23	153,75
349.	Joelho LR 25x 1/2	Unid	8	1,59	12,72
350.	Joelho LR 25x3/4	Unid	25	1,61	40,25



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
351.	Joelho soldável 20 mm	Unid	200	0,65	130,00
352.	Joelho soldável 25 mm	Unid	50	0,90	45,00
353.	Joelho soldável 32 mm	Unid	15	2,09	31,35
354.	Joelho soldável 40 mm	Unid	13	2,51	32,63
355.	Joelho soldável 50 mm	Unid	25	2,76	69,00
356.	Joelho soldável 60 mm	Unid	15	14,44	216,60
357.	Lamina de serra 18 dentes	Unid	30	6,89	206,70
358.	Lamina p/rocadeira 350x1,6x25	Unid	30	33,92	1.017,60
359.	Lâmpada Comp Elet 3U 15w	Unid	50	11,78	589,00
360.	Lâmpada Comp Elet 3U 20w	Unid	75	15,90	1.192,50
361.	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Unid	125	17,09	2.136,25
362.	Lâmpada Comp Elet 4U 30w	Unid	75	27,46	2.059,50
363.	Lâmpada Comp Elet 4U 40w	Unid	100	50,54	5.054,00
364.	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Unid	75	52,45	3.933,75
365.	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Unid	25	57,38	1.434,50
366.	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Unid	25	78,01	1.950,25
367.	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	25	11,40	285,00
368.	Lâmpada led 10 w bulbo	Unid	38	31,61	1.201,18
369.	Lâmpada led 7 w bulbo	Unid	25	20,62	515,50
370.	Lavatório louça banheiro	Unid	38	94,83	3.603,54
371.	Lavatorioplastico suspenso	Unid	13	23,00	299,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
372.	Lima enxada 8" c/cabo	Unid	15	16,90	253,50
373.	Limatão p/motosserra 8x3/16	Unid	12	8,96	107,52
374.	Lixa d'água	Unid	50	2,15	107,50
375.	Lixa ferro	Unid	125	3,12	390,00
376.	Lixa para massa	Unid	325	1,18	383,50
377.	Lona plast preta 04mt largura	M	300	4,70	1.410,00
378.	Lona plast preta 06mt largura	M	250	10,39	2.597,50
379.	Lona plast preta 08mt largura	M	300	11,45	3.435,00
380.	Lona preta/branca 6mt largura	M	250	12,99	3.247,50
381.	Lona preta/branca 8mt largura	M	250	16,25	4.062,50
382.	Luminária Led 1x36x40w compl	Unid	8	73,20	585,60
383.	Luminária Led 2x18/20w compl	Unid	13	73,30	952,90
384.	Luminária Led 2x36/40w compl	Unid	25	101,00	2.525,00
385.	Luminária tartaruga 60w	Unid	13	24,61	319,93
386.	Luminária Tartaruga Led 12w	Unid	8	55,80	446,40
387.	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Unid	25	6,28	157,00
388.	Luva Correr p/tubo sold 25mm	Unid	5	8,48	42,40
389.	Luva Correr p/tubo sold 32mm	Unid	5	13,39	66,95
390.	Luva Correr p/tubo sold 40mm	Unid	5	14,22	71,10
391.	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Unid	13	17,33	225,29
392.	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Unid	8	20,48	163,84



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
393.	Luva Esgoto 100mm	Unid	8	3,76	30,08
394.	Luva Esgoto 40mm	Unid	13	0,87	11,31
395.	Luva Esgoto 50mm	Unid	13	1,65	21,45
396.	Luva látex amare/vde	Unid	115	5,85	672,75
397.	Luva II soldável 20 mm	Unid	60	0,63	37,80
398.	Luva II soldável 25 mm	Unid	60	0,71	42,60
399.	Luva II soldável 32 mm	Unid	20	2,15	43,00
400.	Luva II soldável 40 mm	Unid	13	2,30	29,90
401.	Luva II soldável 50 mm	Unid	25	2,65	66,25
402.	Luva II soldável 60 mm	Unid	20	7,14	142,80
403.	Luva LR 20x1/2	Unid	38	1,09	41,42
404.	Luva LR 25x1/2	UNID	25	1,23	30,75
405.	Luva LR 25x3/4	Unid	25	1,47	36,75
406.	Luva LR 32x1	Unid	25	3,03	75,75
407.	Luva LR 40x1.1/4	unid	5	5,80	29,00
408.	Luva LR 50x1.1/2	Unid	5	9,84	49,20
409.	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Unid	25	5,57	139,25
410.	Luva LR c/b Latão 25x1/2	Unid	13	2,81	36,53
411.	Luva LR c/b Latão 25x3/4	Unid	8	3,10	24,80
412.	Luva malha pigmentada	Par	50	4,40	220,00
413.	Luva raspa c/ reforço	Unid	15	15,60	234,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
414.	Luva red sold 50x25	Unid	13	3,07	39,91
415.	Luva redsold 25x20	Unid	13	1,12	14,56
416.	Luva redsold 32 x 25	Unid	13	2,19	28,47
417.	Luva redsold 40 x 32	Unid	5	1,97	9,85
418.	Luva tecido para mãos	Unid	25	6,35	158,75
419.	Luvaredsold 32 x 20	Unid	13	1,19	15,47
420.	Luvaredsold60 x 50	Unid	8	10,47	83,76
421.	Machado 3 1/2 lb	Unid	15	72,15	1.082,25
422.	Madeirite 2,20x1,10x05mm	Fl	15	30,78	461,70
423.	Maderite 2,20x1,10 09 mm	Fl	16	46,20	739,20
424.	Mangueira cristal 1"	Mt	150	7,05	1.057,50
425.	Mangueira cristal 3/4"	Mt	350	4,71	1.648,50
426.	Mangueira cristal trunc 1"	Mt	75	10,95	821,25
427.	Mangueira cristal trunc 3/4"	Mt	100	6,37	637,00
428.	Mangueira pta irri 20mm	Mt	750	0,94	701,25
429.	Mangueira ptairri 25mm	Mt	750	1,20	900,00
430.	Mangueira ptairri 32mm	Mt	250	1,99	497,50
431.	Mangueira trançada 1/2"	Mt	250	3,80	950,00
432.	Marreta oitavada 0,5 kg c/cb	Unid	6	17,58	105,48
433.	Marreta oitavada 1,5 kg c/cb	Unid	6	42,08	252,45
434.	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	Unid	6	47,29	283,71



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
435.	Marreta oitavada 3,0kg c/cb	Unid	9	88,21	793,85
436.	Martelo de unha	Unid	6	27,99	167,94
437.	Mascara descart c/valv	Unid	300	3,31	993,00
438.	Massa corrida pva 25 kg	Lata	30	47,93	1.437,90
439.	Massa corrida pva 3600 ml	Gl	30	18,20	546,00
440.	Oculos proteção	Unid	13	10,91	141,83
441.	Pá de bico nº 3 c/cabo	Unid	30	29,80	894,00
442.	Painel Led 12w embutir	Unid	5	32,20	161,00
443.	Painel Led 12w sobrep	Unid	5	32,20	161,00
444.	Painel Led 18w embutir	Unid	8	56,63	453,04
445.	Painel Led 18w sobrep	Unid	8	66,06	528,48
446.	Painel Led 24w embutir	Unid	8	80,15	641,20
447.	Painel Led 24w sobrep	Unid	8	90,88	727,04
448.	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Pc	50	59,20	2.960,00
449.	Painel p/coluna 8mm 7x146m	Pc	50	87,10	4.355,00
450.	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Pc	50	130,76	6.538,00
451.	Parafuso fixer 3,5x25mm	Unid	375	0,12	45,00
452.	Parafuso fixer 3,5x30mm	Unid	375	0,12	45,00
453.	Parafuso fixer 4,0x40mm	Unid	375	0,14	52,50
454.	Parafuso fixer 4,0x50mm	Unid	125	0,14	17,50
455.	Parafuso francês 1/4x2,5"	Unid	200	0,79	158,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
456.	Parafuso francês 5/16x2,5"	Unid	200	1,09	218,00
457.	Parafuso p/vaso sanit b10	Unid	50	2,98	149,00
458.	Parafuso p/vaso sanit b12	Unid	100	3,98	398,00
459.	Pedra petra	Carr	38	306,00	11.628,00
460.	Peneira areia nº55	Unid	5	24,54	122,70
461.	Peneira café nº55	Unid	4	22,41	89,64
462.	Peneira feijão nº60	Unid	5	23,95	119,75
463.	Pera Meio fio	Unid	13	4,25	55,25
464.	Pia fibra 1,00 mts	Unid	3	90,00	270,00
465.	Pia fibra 1,20 mts	Unid	3	105,28	315,84
466.	Pia fibra 1,50 mts	Unid	3	149,23	447,69
467.	Pia inox 1,20m 01 cuba	Unid	3	189,91	569,73
468.	Pia inox 1,50m 01 cuba	Unid	4	227,71	910,84
469.	Pia inox 1,60m 02 cubas	Unid	2	282,21	564,42
470.	Picareta chibanca forjad	Unid	12	48,56	582,72
471.	Picareta forjado nº4 c/cabo	Unid	9	72,45	652,05
472.	Placa cega 4x2	Unid	25	2,70	67,50
473.	Placa cega 4x4	Unid	8	4,07	32,56
474.	Plug Rosc 1/2	Unid	25	0,57	14,25
475.	Plug Rosc 3/4	Unid	13	0,78	10,14
476.	Pneu carro de mão 3,25x8	Unid	12	34,85	418,20





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
477.	Pneu carro de mão maciço	Unid	9	43,90	395,06
478.	Pontaletes Galv 3.00m	Unid	5	100,95	504,75
479.	Pontaletes s/roldanas 1,5m	Unid	13	36,76	477,82
480.	Porcelanato 60x60 cm	m <sup>2</sup>	250	52,45	13.112,50
481.	Porcelanato 80x80 cm	m <sup>2</sup>	150	58,00	8.700,00
482.	Porta cadeado zinc 2.1/2"	Unid	13	2,85	37,05
483.	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Unid	25	5,55	138,75
484.	Porta cadeado zinc 4.1/2"	Unid	25	7,45	186,25
485.	Porta compensado 2,10x0,70	Unid	10	112,00	1.120,00
486.	Porta compensado 210x0,60	Unid	5	112,00	560,00
487.	Porta compensado 210x80	Unid	13	112,00	1.456,00
488.	Porta compensado 210x90	Unid	13	120,00	1.560,00
489.	Porta de almof madeira	Unid	13	280,00	3.640,00
490.	Porta veneziana 2,10x0,60 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
491.	Porta veneziana 2,10x0,70 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
492.	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Unid	13	221,16	2.875,08
493.	Prego 1 1/4x 13	Kg	40	13,38	535,00
494.	Prego 2 1/2 x 10	Kg	40	12,59	503,40
495.	Prego 3 1/2x9	Kg	40	12,21	488,40
496.	Prego 3 x 8	Kg	40	12,41	496,20
497.	Prego 31/4x9	kg	40	12,19	487,60



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
498.	Prego 5 x 5	Kg	30	11,61	348,30
499.	Protetor auricular tipo concha	Unid	6	18,45	110,70
500.	Prumo latão 600g	Unid	3	35,96	107,88
501.	Pulverizador costal 20l	Unid	3	238,79	716,37
502.	Reator 2x20 eletronico	Unid	8	40,74	325,92
503.	Reator 2x40w eletronico	Unid	20	44,74	894,80
504.	Reator1x 20w eletronico	Unid	8	21,42	171,36
505.	Reator1x 40w eletronico	Unid	8	28,66	229,28
506.	Redução exc esg 100x75	Unid	5	6,15	30,75
507.	Redução exc esg 100x50	Unid	10	4,97	49,70
508.	Redução exc esg 150x100	Unid	4	17,90	71,60
509.	Redução exc esg 75x50	Unid	5	5,95	29,75
510.	Registro Gaveta Met 1/2	Unid	3	54,12	162,36
511.	Registro press 1/2 1400 am	Unid	13	17,17	223,21
512.	Registro Press 1/2 1416 Inox	Unid	3	69,85	209,55
513.	Registro press 1/2 metal	Unid	5	42,82	214,10
514.	Registro press 20 mm pvc	Unid	15	5,60	84,00
515.	Registro sold esfera 20 mm	Unid	75	6,26	469,50
516.	Registro sold esfera 25 mm	Unid	15	7,95	119,25
517.	Registro sold esfera 32 mm	Unid	13	22,28	289,64
518.	Registro sold esfera 40 mm	Unid	13	24,66	320,58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
519.	Registro sold esfera 50 mm	Unid	20	29,44	588,80
520.	Registro sold esfera 60 mm	Unid	8	60,19	481,52
521.	Regua aluminio 2 mt	Unid	5	34,51	172,55
522.	Regulador p/gas completo	Unid	30	40,05	1.201,50
523.	Rejunte para cerâmica	Kg	750	4,56	3.420,00
524.	Relé Foto-célula	Unid	5	41,64	208,20
525.	Roldana p/poço n 14	Unid	6	33,25	199,50
526.	Roldana p/poço n12	Unid	6	23,87	143,19
527.	Rolo lã 05cm c/cabo	Unid	13	5,15	66,95
528.	Rolo lã 09cm c/cabo	Unid	113	5,99	676,87
529.	Rolo lã 15cm c/cabo	Unid	50	8,95	447,50
530.	Rolo lã 23 cm c/cabo	Unid	25	21,15	528,75
531.	Rolo lã 23 cm s/cabo	Unid	25	9,45	236,25
532.	Seixo	Carr	50	360,00	18.000,00
533.	Selador acrílico 18l	Lt	15	119,10	1.786,50
534.	Selador acrílico 3.600ml	Gl	20	27,96	559,20
535.	Serra mármore 1300w 220v	Unid	2	346,12	692,24
536.	Serrote 16"	Unid	3	36,42	109,26
537.	Sifão sanfonado branco	Unid	60	6,70	402,00
538.	Sifão sanfonado cromado	Unid	13	28,89	375,57
539.	Sifão sanfonado duplo	Unid	15	20,85	312,75



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
540.	Super cal saco 5 kg	Sc	2500	7,00	17.500,00
541.	Suporte cant p/cx descarga	Unid	20	16,31	326,20
542.	Talhadeira redonda 12polx3/4	Unid	13	16,90	219,70
543.	Tampa p/cx d'agua 10000l	Unid	2	1.592,09	3.184,18
544.	Tampa p/cxd'agua 5000l	Unid	3	787,09	2.361,27
545.	Tanque duplo 1,00mts	Unid	5	120,56	602,80
546.	Tanque duplo 1,20 mts	Unid	5	150,29	751,45
547.	Tanque simples 0,57x0,47mt	Unid	5	104,65	523,25
548.	Tanque triplo 1,50 mt	Unid	4	187,86	751,44
549.	Tê 100 mm esgoto	Unid	20	15,54	310,80
550.	Tê 150 mm esgoto	Unid	3	63,72	191,16
551.	Tê 20 mm soldável	Unid	75	1,15	86,25
552.	Tê 200mm esgoto	Unid	2	116,89	233,78
553.	Tê 25 mm soldável	Unid	50	1,34	67,00
554.	Tê 32 mm soldável	Unid	25	2,60	65,00
555.	Tê 40 mm esgoto	Unid	40	3,29	131,60
556.	Tê 40 mm soldável	Unid	15	6,18	92,70
557.	Tê 50 mm soldável	Unid	20	5,91	118,20
558.	Tê 50mm esgoto	Unid	25	6,16	154,00
559.	Tê 60 mm soldável	Unid	5	22,00	110,00
560.	Tê 75 mm esgoto	Unid	13	10,89	141,57



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
561.	Tela p/peneira M10 f28	M	25	39,86	996,50
562.	Tela p/peneira M18 F22	M	38	39,45	1.499,10
563.	Tela p/peneira M6 F 24	M	38	34,94	1.327,72
564.	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Unid	13	26,14	339,82
565.	Telha ceramica tipo colonial	Unid	50000	0,59	29.500,00
566.	Tesoura para grama 12"	Unid	16	30,68	490,80
567.	Tijolo cerâmica 8 furos	Mil	75000	0,66	49.500,00
568.	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	15	315,45	4.731,75
569.	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	30	65,89	1.976,70
570.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	15	226,52	3.397,80
571.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	70	43,24	3.026,80
572.	Tinta em pó saco 2 kg	Sc	50	5,22	261,00
573.	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	163	79,45	12.950,35
574.	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	25	19,99	499,75
575.	Tinta pva externa 18 litros	Lata	35	172,25	6.028,75
576.	Tinta pva externa 3600ml	Gl	38	46,97	1.784,86
577.	Tinta pva interna 18 litros	Lata	163	109,15	17.791,45
578.	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	65	29,31	1.905,15
579.	Tomada 2p+t 10a	Unid	125	6,02	752,50
580.	Tomada 2p+t 10a duplsist x	Unid	13	23,69	307,97
581.	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Unid	13	9,15	118,95

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
582.	Tomada 2p+t 20a	Unid	75	8,42	631,50
583.	Tomada 2p+t dupla	Unid	25	11,79	294,75
584.	Tomada 2p+t tripla	Unid	25	26,42	660,50
585.	Tomada Antena/TV 4x2	Unid	13	10,56	137,28
586.	Tomada p/ telefone	Unid	15	5,82	87,30
587.	Torneira CozGirat Inox 1/2	unid	13	92,76	1.205,88
588.	Torneira cozinha pvc 1/2	Unid	13	6,00	78,00
589.	Torneira de metal ½	Unid	3	28,24	84,72
590.	Torneira jardim pvc 20 mm	Unid	25	3,32	83,00
591.	Torneira lavatório pvc 1/2	Unid	50	9,48	474,00
592.	Torneira LavGirat Inox 1/2	Unid	8	95,80	766,40
593.	Torneira tanque pvc 1/2	Unid	25	3,61	90,25
594.	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Pc	200	27,30	5.460,00
595.	Trena bolso 3 mts	Unid	6	9,90	59,40
596.	Trena bolso 5 mts	Unid	6	12,95	77,70
597.	Trena fibra 20 mts	Unid	3	29,35	88,05
598.	Trena fibra 30 mts	Unid	3	66,45	199,35
599.	Trena fibra 50 mts	Unid	3	98,45	295,35
600.	Trincha cabo plast 1 1/2'	Unid	20	3,45	69,00
601.	Trincha cabo plast 1"	Unid	20	2,78	55,60
602.	Trincha cabo plast 1/2"	Unid	20	1,89	37,80



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
603.	Trincha cabo plást 2 1/2"	Unid	55	5,95	327,25
604.	Trincha cabo plast 2"	Unid	20	4,60	92,00
605.	Trincha cabo plast 3"	Unid	20	7,54	150,80
606.	Trincha cabo plast 3/4"	Unid	15	1,92	28,80
607.	Tubo despejo p/ cx descarga	Unid	20	15,97	319,40
608.	União sold 50mm	Unid	10	15,57	155,70
609.	União sold 60mm	Unid	5	36,07	180,35
610.	União sold 20 mm	Unid	5	3,95	19,75
611.	União sold 25 mm	Unid	5	6,84	34,20
612.	União sold 32 mm	Unid	5	7,58	37,90
613.	União sold 40 mm	Unid	3	14,65	43,95
614.	Valvula p/lavat /pia cromada	Unid	10	9,69	96,90
615.	Valvula p/lavatório pvc	Unid	38	3,80	144,40
616.	Valvula p/pia inox	Unid	10	21,46	214,60
617.	Vassoura de arame c/ regulagem	Unid	15	29,85	447,75
618.	Vassourão gari c/cb	Unid	75	21,72	1.629,00
619.	Vela p/filtro alta vasão bela font	Unid	22	42,95	944,90
620.	Xadrez em pó 250g	Unid	25	7,65	191,25
621.	Zinco para teto 100cm	M	88	48,89	4.302,32
622.	Zinco para teto 40 cm	M	25	19,53	488,25
623.	Zinco para teto 50 cm	M	50	16,34	817,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
624.	Zinco para teto 60 cm	M	25	29,36	734,00
625.	Zinco para teto 70 cm	M	50	34,17	1.708,50
626.	Zinco para teto 80 cm	M	88	39,16	3.446,08
<b>TOTAL</b>					<b>918.565,41</b>
<b>(NOVECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)</b>					

### LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1.	Adaptador sold curto 20x1/2	Unid	25	0,54	13,50
2.	Adaptador sold curto 40x1.1/4	Unid	8	2,40	19,20
3.	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Unid	13	3,69	47,97
4.	Adaptador sold curto 60x2	Unid	10	7,18	71,80
5.	Adaptador sold curto 25x3/4	Unid	20	0,69	13,80
6.	Adaptador sold curto 32x1	Unid	20	1,12	22,40
7.	adesivo instantaneo universs 20g	Unid	15	8,85	132,75
8.	Adesivo p/laminação 800g	Lt	20	39,11	782,20
9.	Adesivo plástico 175g	Unid	25	17,45	436,25
10.	Adesivo plástico 17g	Unid	25	1,91	47,75
11.	Adesivo plástico 75g	Unid	50	4,32	216,00





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
12.	Adesivo plástico 850g	Unid	5	40,29	201,45
13.	Alavanca aço 1,50mx1"	Unid	12	124,87	1.498,44
14.	Alavanca aço 1,80mx1"	Unid	12	143,90	1.726,80
15.	Alça de apoio 50cm metal	Unid	10	116,30	1.163,00
16.	Alca de apoio 60cm metal	Unid	10	136,19	1.361,90
17.	Alca de apoio plástico 50cm	Unid	10	75,76	757,60
18.	Alicate pressão 10"	Unid	5	37,20	186,00
19.	Alicate universal 8"	Unid	9	24,50	220,50
20.	Alicate universal 8" 1000v	Unid	5	52,30	261,50
21.	Ancinho 16 dentes	Unid	3	19,58	58,74
22.	Anel de vedação p/vaso	Unid	20	13,30	266,00
23.	Arame galvanizado nº12	Kg	75	16,10	1.207,50
24.	Arame galvanizado nº14	Kg	70	15,96	1.117,20
25.	Arame galvanizado nº16	Kg	50	16,99	849,50
26.	Arame galvanizado nº18	Kg	88	19,90	1.751,20
27.	Arame recozido nº18	Kg	125	15,90	1.987,50
28.	Arandela alumínio(braço temp)	Unid	13	27,12	352,56
29.	Arco de serra fixo 12"	Unid	3	25,80	77,40
30.	Areia fina	Carr	75	302,00	22.650,00
31.	Areia grossa	Carr	150	302,00	45.300,00
32.	Argamassa 15kg	Pc	1000	12,50	12.500,00
33.	Argamassa piso sobre piso 20kg	Unid	250	32,00	8.000,00
34.	Armação Aço 1 Pol	Unid	8	11,06	88,48



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
35.	Armação Aço 2 Pol	Unid	8	28,84	230,72
36.	Armação monofásica (leve)	Unid	5	10,03	50,15
37.	Armação trifásica (04 linhas)	Unid	5	21,63	108,15
38.	Armador de rede chumbar	Par	20	6,52	130,40
39.	Armário Alumínio c/espelho	Unid	3	111,99	335,97
40.	Armário plástico c/espelho	Unid	3	41,33	123,99
41.	Aro metal p/carro de mão	Unid	9	17,60	158,40
42.	Aspessor azulr 0,60m hl25/50	Unid	15	21,15	317,25
43.	Aspessor bailarina c/haste pto	Unid	40	7,95	318,00
44.	Assento sanitário pvc	Unid	30	29,62	888,60
45.	Bacia sanitária acoplada	Unid	25	340,71	8.517,75
46.	Bacia sanitária simples	Unid	13	140,11	1.821,43
47.	Balde p/ concreto 12l	Unid	18	8,99	161,82
48.	Basculante alum 100x100cm	Unid	5	184,80	924,00
49.	Basculante alum 40x40cm	Unid	6	49,20	295,20
50.	Basculante alum 60x40cm	Unid	3	53,25	159,75
51.	Basculante alum 80x80cm	Unid	3	135,50	406,50
52.	Base p/relé fotoelétrico	Unid	5	20,47	102,35
53.	Bocal c/rabicho e27	Unid	38	3,96	150,48
54.	Bocal de louça e27	Unid	13	4,39	57,07
55.	Bocal plafom e27	Unid	125	6,35	793,75
56.	Bocal sem chave e27	Unid	25	3,15	78,75
57.	Boia caixa d'água	Unid	13	11,68	151,84



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
58.	Boia caixa descarga	Unid	5	6,53	32,65
59.	Boia Nível Aut. 15A/	Unid	13	43,91	570,83
60.	Bolsa de ligação para vaso	Unid	4	5,79	23,16
61.	Bomba manual p/graxa 14kg	Unid	2	275,40	550,80
62.	Bota couro tam 38	Unid	20	63,58	1.271,60
63.	Bota couro tam 40	Unid	20	63,58	1.271,60
64.	Bota couro tam 42	Unid	20	63,58	1.271,60
65.	Bota pvc branca meio cano	Unid	40	39,79	1.591,60
66.	Bota pvc preta nº 40	Unid	20	38,41	768,20
67.	Bota pvc preta nº 41	Unid	20	38,41	768,20
68.	Bota pvc preta nº 42	Unid	20	38,41	768,20
69.	Brita	M³	75	180,00	13.500,00
70.	Broca aço rápido 1/4"	Unid	5	11,51	57,55
71.	Broca aço rápido 1/8"	Unid	13	4,90	63,70
72.	Broca aço rápido 3/16"	Unid	13	7,80	101,40
73.	Broca aço rápido 3/8"	Unid	9	19,88	178,92
74.	Broca aço rápido 5/16"	Unid	9	16,45	148,05
75.	Broca aço rápido 5/32"	Unid	5	5,41	27,05
76.	Broca vídia 06mm concreto	Unid	6	7,23	43,38
77.	Broca vídia 08mm concreto	Unid	18	11,99	215,82
78.	Broca vídia 10mm concreto	Unid	18	11,95	215,10
79.	Broca vídia 12mm concreto	Unid	6	15,79	94,74
80.	Brocha p/ pintura gd	Unid	30	5,49	164,70



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
81.	Bucha Red sold curta 25x20	Unid	25	0,42	10,50
82.	Bucha Red sold curta 32x25	Unid	5	0,63	3,15
83.	Bucha Red Sold curta 40x32	Unid	5	1,50	7,50
84.	Bucha Red Sold curta 50x40	Unid	5	1,85	9,25
85.	Bucha Red Sold curta 60x50	Unid	8	3,41	27,28
86.	Bucha Red Sold longa 32x20	Unid	5	1,07	5,35
87.	Bucha Red Sold longa 40x20	Unid	5	1,65	8,25
88.	Bucha Red Sold Longa 40x25	Unid	5	2,07	10,35
89.	Bucha Red Sold longa 50x20	Unid	8	2,12	16,96
90.	Bucha Red Sold longa 50x25	Unid	5	2,20	11,00
91.	Bucha Red Sold longa 50x32	Unid	5	2,60	13,00
92.	Bucha Red Sold longa 60x25	Unid	5	4,20	21,00
93.	Bucha Red Sold longa 60x40	Unid	5	4,81	24,05
94.	Bucha Red Sold longa 60x50	Unid	13	7,11	92,43
95.	Bucha RedEsg 50x40mm	Unid	25	2,78	69,50
96.	Cabo aço galvanizado 4,00mm	Mt	125	4,12	515,00
97.	Cabo aço galvanizado 6,4mm	Mt	125	7,72	965,00
98.	Cabo eletrico pp 2x0,75mm	M	500	1,61	802,50
99.	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	250	3,14	785,00
100.	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	375	4,69	1.758,75
101.	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	500	7,36	3.680,00
102.	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	250	6,74	1.685,00
103.	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	250	8,98	2.245,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
104.	Cabo flexível 04 mm	M	5000	2,70	13.500,00
105.	Cabo flexível 06 mm	M	750	3,85	2.887,50
106.	Cabo flexível 1,5 mm	M	500	1,03	515,00
107.	Cabo flexível 10 mm	M	500	7,64	3.820,00
108.	Cabo flexível 2,5 mm	M	7500	1,60	12.000,00
109.	Cabo p/chibanca	Unid	30	10,60	318,00
110.	Cabo p/enxada 1,50m	Unid	25	13,45	336,13
111.	Cadeado latão 25mm	Unid	30	16,45	493,35
112.	Cadeado latão 30mm	Unid	40	17,21	688,40
113.	Cadeado latão 35mm	Unid	48	21,76	1.044,24
114.	Cadeado latão 40mm	Unid	30	23,42	702,60
115.	Cadeado latão 45mm	Unid	30	29,08	872,25
116.	Cadeado latão 50mm	Unid	25	33,71	842,75
117.	Caixa d'água 5000 l	Unid	3	2.751,75	8.255,25
118.	Caixa d'água 10.000 l	Unid	3	4.843,08	14.529,24
119.	Caixa d'água 1000 l	Unid	1	424,10	424,10
120.	Caixa d'água 2000 l	Unid	1	1.173,12	1.173,12
121.	Caixa d'água 250 l	Unid	1	222,61	222,61
122.	Caixa d'água 3000 l	Unid	2	1.510,00	3.020,00
123.	Caixa d'água 500 l	Unid	3	283,77	851,31
124.	Caixa d'água 310l	Unid	1	224,24	224,24
125.	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Unid	500	1,90	950,00
126.	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Unid	50	2,60	130,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
127.	Caixa descarga 9l s/ engate	Unid	15	37,05	555,75
128.	Caixa Hidrometro	Und	13	35,94	467,22
129.	Caixa Insp pvc p/haste ater	Unid	13	4,19	54,47
130.	Caixa monofásica padrao	Unid	13	57,63	749,19
131.	Caixa sifesg 100x40	Unid	13	9,46	122,98
132.	Caixa sifesg 100x50	Unid	20	10,30	206,00
133.	Caixa sifesg 150x50	Unid	3	21,03	63,09
134.	Caixa trifásica padrão	Unid	10	139,78	1.397,80
135.	Camara de ar 3,25x8 levorim	Unid	15	17,65	264,75
136.	Canaleta Adesiva 10x2.00m	Unid	25	7,40	185,00
137.	Canaleta sist x c/adeseivo 2mt	Unid	38	7,20	273,60
138.	Cano 100mm esgoto	Unid	150	74,07	11.110,50
139.	Cano 150mm esgoto	Unid	63	174,39	10.986,57
140.	Cano 200mm esgoto	Unid	15	325,76	4.886,40
141.	Cano 20mm soldável	Unid	200	17,05	3.410,00
142.	Cano 25mm soldável	Unid	100	17,07	1.707,00
143.	Cano 32mm soldável	Unid	100	29,29	2.929,00
144.	Cano 40mm esgoto	Unid	125	22,40	2.800,00
145.	Cano 40mm soldável	Unid	75	43,60	3.270,00
146.	Cano 50mm esgoto	Unid	88	37,63	3.311,44
147.	Cano 50mm soldável	Unid	115	76,93	8.846,95
148.	Cano 60mm soldável	Unid	25	120,22	3.005,50
149.	Cano 75mm esgoto	Unid	38	54,40	2.067,20



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
150.	Cano eletrodutobengara 3 mts	Unid	40	10,47	418,80
151.	Cap Esg 100mm	Unid	10	5,10	51,00
152.	Cap Esg 150mm	Unid	3	23,35	70,05
153.	Cap Esg 200mm	Unid	2	53,65	107,30
154.	Cap Esg 40mm	Unid	10	1,75	17,50
155.	Cap Esg 50mm	Unid	10	2,78	27,80
156.	Cap Esg 75mm	Unid	5	4,73	23,65
157.	Cap sold 20mm	Unid	20	0,60	12,00
158.	Cap sold 25mm	Unid	10	1,03	10,30
159.	Cap sold 32mm	Unid	8	1,20	9,60
160.	Cap sold 40mm	unid	8	2,03	16,24
161.	Cap sold 50mm	Unid	13	3,65	47,45
162.	Cap sold 60mm	Unid	5	5,61	28,05
163.	Capacete de segurança	Unid	20	15,05	301,00
164.	Capacete de segurança completo	Unid	30	15,50	465,00
165.	Carro de mão 3,25x8 camara	Unid	30	144,75	4.342,50
166.	Carro de mão 3,25x8 chapa 16	Unid	9	282,76	2.544,84
167.	Cavadeira articulada	Unid	12	49,85	598,20
168.	Centro dist 01/03 disjuntor	Unid	13	31,92	414,96
169.	Centro dist 06/08 disjuntor	Unid	13	98,97	1.286,61
170.	Centro dist 12/16 disjuntor	Unid	8	139,41	1.115,28
171.	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M²	500	40,56	20.280,00
172.	Cerâmica esmaltada 43x43 cm pei-5	M²	1250	22,30	27.875,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
173.	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M²	500	22,96	11.480,00
174.	Chave fenda 1/4 x 5"	Unid	9	9,53	85,77
175.	Chave fenda 3/16 x 5"	Unid	12	5,71	68,52
176.	Chave fenda 5/16 x 4"	Unid	9	8,05	72,45
177.	Chave grifo nº12	Unid	5	53,40	267,00
178.	Chave grifo nº14	Unid	5	57,20	286,00
179.	Chave grifo nº18	Unid	5	88,92	444,60
180.	Chave grino n 24	Unid	4	123,45	493,80
181.	Chave philipis 1/4 x 5"	Unid	9	10,75	96,75
182.	Chave philipis 3/16 x 6"	Unid	9	8,95	80,55
183.	Chave teste digital	Unid	20	9,25	185,00
184.	Chuveiro plástico 4"	Unid	15	16,07	241,05
185.	Cilindro zamac p/fechad externa	Unid	18	21,43	385,65
186.	Cimento saco 50 kg	Sc	3750	27,00	101.250,00
187.	CleatsTrif c/prego	Unid	1250	0,80	1.000,00
188.	Cola araldite hoby 10minutos 16g	tb	13	17,95	233,35
189.	Cola madeira 1kg	Tubo	11	21,21	233,31
190.	Cola madeira 500 g	Tubo	10	11,85	118,50
191.	Cola silicone 280g	Tubo	55	18,51	1.018,05
192.	Cola silicone 50g	Tubo	12	5,56	66,72
193.	Cola veda calha cinza 280g	Tubo	35	18,70	654,50
194.	Colar tomada 50x1/2"	Unid	3	9,50	28,50
195.	Colar tomada 50x3/4"	Unid	3	9,50	28,50





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
196.	Colar tomada 60x1/2"	Unid	13	10,50	136,50
197.	Colar tomada 60x3/4"	Unid	5	10,50	52,50
198.	Colher pedreiro nº10	Unid	9	23,75	213,75
199.	Colher pedreiro nº9	Unid	9	19,58	176,22
200.	Compensado 10 mm	Fl	8	90,40	723,20
201.	Compensado 15 mm	Fl	8	119,21	953,68
202.	Compensado 18 mm	Fl	3	148,20	444,60
203.	Compensado 4 mm	Fl	8	48,10	384,80
204.	Conector cobre p/haste aterr	Unid	38	3,23	122,74
205.	Conector perfurante cdp70 p/cb	Unid	8	9,20	73,60
206.	Conector perfurante cdp90 p/cb	Unid	8	19,20	153,60
207.	Corante líquido	Tb	150	3,39	508,50
208.	Corda seda 08 mm	Kg	45	22,45	1.010,25
209.	Corda seda 10 mm	Kg	30	22,45	673,50
210.	Corda seda 12mm	Kg	20	22,45	449,00
211.	Corda seda 14mm	Kg	40	22,45	898,00
212.	Corda seda 16mm	Kg	50	22,45	1.122,50
213.	Corrente p/motosserra a2ep	Dent	200	2,90	580,00
214.	Corrente soldada n 05mm	kg	25	34,95	873,75
215.	Corrente soldada nº04mm	Kg	25	35,36	883,88
216.	Corrente soldada nº06mm	Kg	25	31,03	775,75
217.	Corta galho bihel	Unid	20	64,52	1.290,40
218.	Cuba embutir redonda	Unid	3	59,30	177,90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
219.	Cuba embutir oval 390x300	Unid	3	68,88	206,64
220.	Cuba embutir oval 490x325	Unid	4	82,76	331,04
221.	Curva esgoto curta 100mm	Unid	8	14,95	119,60
222.	Curva esgoto curta 40mm	Unid	8	2,40	19,20
223.	Curva esgoto curta 50mm	Unid	8	7,02	56,16
224.	Curva esgoto curta 75mm	Unid	4	14,63	58,52
225.	Curva esgoto longa 100mm	Unid	8	25,66	205,28
226.	Curva p/ eletrodpcpb 20 mm	Unid	8	2,65	21,20
227.	Curva p/ eletrodpcpb 25 mm	Unid	63	4,13	260,19
228.	Curva soldável 90° 20 mm	Unid	20	1,60	32,00
229.	Curva soldável 90° 25 mm	Unid	13	2,07	26,91
230.	Curva soldável 90° 32 mm	Unid	13	4,03	52,39
231.	Curva soldável 90° 40 mm	Unid	8	6,74	53,92
232.	Curva soldável 90° 50 mm	Unid	20	9,15	183,00
233.	Curva soldável 90° 60 mm	Unid	8	20,87	166,96
234.	Desempenadeira aço dentad	Unid	6	12,85	77,10
235.	Desempenadeira aço p/gesso	Unid	12	36,89	442,68
236.	Diluyente thinner 5 litros	Gl	75	70,48	5.286,00
237.	Diluyente thinner 900ml	Lt	63	13,60	856,80
238.	Disco corte 12"	Unid	11	18,10	199,10
239.	Disco corte 4 1/2" inox	Unid	30	5,08	152,40
240.	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Unid	3	99,08	297,24
241.	Disjuntor Trif30/32 A DIN	Unid	8	75,40	603,20



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
242.	Disjuntor Trif50 A DIN	Unid	8	82,38	659,04
243.	Disjuntor TrifNema DLB 100A	Unid	3	129,18	387,54
244.	Disjuntor Unip 10 A DLB	Unid	5	14,03	70,15
245.	Disjuntor Unip 15 A DLB	Unid	13	14,03	182,39
246.	Disjuntor unip 16a din c	Unid	13	11,92	154,96
247.	Disjuntor Unip 20 A DLB	Unid	13	14,03	182,39
248.	Disjuntor unip 20a din c	Unid	13	11,92	154,96
249.	Disjuntor unip 25a din c	Unid	20	11,92	238,40
250.	Disjuntor Unip 30 A DLB	Unid	8	14,03	112,24
251.	Disjuntor unip32a din c	Unid	10	12,90	129,00
252.	Dobradiça polida 3.1/2"	Par	200	4,85	970,00
253.	Dobradiça polida 3"	Par	25	2,75	68,75
254.	Dobradiça porteira nº00	Par	30	14,43	432,90
255.	Dobradiça porteira nº01	Par	25	25,14	628,38
256.	Dobradiça porteira nº02	Par	15	29,24	438,53
257.	Durepox 100 gr	Unid	40	8,31	332,20
258.	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Kg	20	19,65	393,00
259.	Eletrodo serralh bitola 3,25 mm	Kg	25	17,98	449,38
260.	Eletroduto rígido PB 25mm	Vr	63	11,01	693,63
261.	Eletroduto rígido PB 32mm	Vr	25	15,45	386,25
262.	Eletroduto rígido PB 40mm	Vr	13	19,20	249,60
263.	Eletroduto rígido PB 50mm	Vr	20	26,30	526,00
264.	Eletrodutopvcflexivel 20 mm	Unid	250	1,73	432,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
265.	Eletrodutopvcflexivel 25 mm	Unid	2000	2,35	4.700,00
266.	Engate pvc 40 cm	Unid	50	5,42	271,00
267.	Engate pvc 50 cm	Unid	50	6,65	332,50
268.	Enxada 2 1/2l c/cabo	Unid	15	46,98	704,70
269.	Enxada norte 2 1/2 l	Unid	20	26,75	535,00
270.	Enxada norte 2 l	Unid	15	22,65	339,75
271.	Escada alumínio extensiva 9x2	Unid	3	699,23	2.097,69
272.	Escada luminio 07 degraus	Unid	3	230,18	690,53
273.	Escada luminio 09 degraus	Unid	3	379,06	1.137,18
274.	Espude p/vaso sanitário	Unid	15	4,59	68,85
275.	Facão ponta reta 16"	Unid	9	28,02	252,14
276.	Facão ponta reta 18"	Unid	15	29,06	435,83
277.	Facão ponta reta 20"	Unid	9	30,01	270,05
278.	Fechadura caixão simples	Unid	18	9,90	178,20
279.	Fechadura inox externa	Unid	38	42,89	1.629,63
280.	Fechadura inox interna	Unid	25	33,96	849,00
281.	Fechadura inox p/ banheiro	Unid	3	30,70	92,10
282.	Fechadura port correr	Unid	4	37,89	151,56
283.	Fechadura serralheiro	Unid	55	53,26	2.929,30
284.	Ferro vergalhão 1/4 mm	Pc	50	22,01	1.100,50
285.	Ferro vergalhão 3/8"	Pc	38	55,04	2.091,52
286.	Ferro vergalhão 4.2 mm	Pc	150	10,40	1.560,00
287.	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Pc	100	36,70	3.670,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
288.	Ferrolho cadeado zinc 4"	Unid	30	7,00	210,00
289.	Ferrolho cadeado zinc 5"	Unid	30	8,25	247,50
290.	Ferrolho redon zincad 3"	Unid	55	3,39	186,45
291.	Ferrolho redon zincad 4"	Unid	55	4,10	225,50
292.	Ferrolho redon zincad 5"	Unid	55	4,39	241,45
293.	Fibra de vidro300g/1,40x0,50m	Pt	15	23,12	346,80
294.	Fio nylon p/rocadeira	Mt	300	0,89	267,00
295.	Fio Paral 2x0,75mm	M	250	1,42	355,00
296.	Fio torcido 2 x 1,00 mm	M	500	1,91	955,00
297.	Fio torcido 2x1,50 mm	M	125	1,80	225,00
298.	Fita crepe 18mmx50m	Rolo	95	6,15	584,25
299.	Fita isolante 05 m	Unid	25	3,91	97,75
300.	Fita isolante 10 m	Unid	25	7,98	199,50
301.	Fita isolante 20 m	Unid	30	13,94	418,20
302.	Fita isolante alta fusão 10 m	Unid	5	29,98	149,90
303.	Fita isolante auta fusão 02 m	Unid	5	7,64	38,20
304.	Fita veda rosca 10m	Unid	13	6,80	88,40
305.	Fita veda rosca 25m	Unid	15	9,98	149,70
306.	Fita veda rosca 50 mts	Unid	8	23,23	185,84
307.	Fita zebrada 05x200m	Rolo	63	14,75	929,25
308.	Flange soldavel 20 mm	Unid	5	7,20	36,00
309.	Flange soldavel 25 mm	Unid	5	9,62	48,10
310.	Flange soldavel 32 mm	Unid	5	12,85	64,25



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
311.	Flange soldável 40mm	Unid	3	13,41	40,23
312.	Flange soldavel 50 mm	Unid	13	13,86	180,18
313.	Flange soldavel 60 mm	Unid	5	26,57	132,85
314.	Fogao 02 bocas de mesa	Unid	17	56,45	959,65
315.	Foice ceara	Unid	17	25,09	426,45
316.	Foice roçadeira	Unid	18	24,32	437,76
317.	Forra madeira p/janela	Unid	20	45,00	900,00
318.	Forra madeira p/porta 2,10x0,80	Unid	25	80,00	2.000,00
319.	Furadeira 600w 1/2" 220v 2veloc	Unid	3	312,74	938,22
320.	Garrafao termico 12l com torneiro	Unid	9	111,21	1.000,89
321.	Grampo cerca 7/8x12	Kg	35	14,03	490,88
322.	Haste cobre aterramento 1,00m	Unid	13	11,70	152,10
323.	Haste cobre aterramento 1,20m	Unid	13	13,85	180,05
324.	Haste cobre aterramento 1,50m	Unid	20	15,56	311,20
325.	Haste cobre aterramento 2,00m	Unid	10	22,63	226,30
326.	Interruptor 01 tec+tom 10a	Unid	30	9,14	274,20
327.	Interruptor 1tec sist-x 10a	Unid	10	7,12	71,20
328.	Interruptor 1tec+tom sist-x 10a	Unid	20	11,12	222,40
329.	Interruptor 2 tec 10 a	Unid	50	9,80	490,00
330.	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Unid	13	15,48	201,24
331.	Interruptor 2tec sist-x 10a	Unid	5	10,47	52,35
332.	Interruptor 3 tec 10a	Unid	25	13,97	349,25



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
333.	Interruptor simples 10a	Unid	75	5,14	385,50
334.	Isolador de porcelana 56x56	Unid	15	6,04	90,60
335.	Isolador de porcelana 72x72	Unid	13	8,98	116,74
336.	Isolador PVC 56x56	Unid	20	2,00	40,00
337.	Janela madeira almof	Unid	5	240,00	1.200,00
338.	Janela venezizna 0,80x0,80m lam	Unid	13	114,25	1.485,25
339.	Janela venezizna 1,00x1,00m lam	Unid	13	142,12	1.847,56
340.	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Unid	8	179,90	1.439,20
341.	Joelho esgoto 150mm 90g	Unid	5	38,85	194,25
342.	Joelho esgoto 40 mm	Unid	125	1,75	218,75
343.	Joelho esgoto 45g 40mm	Unid	13	1,21	15,73
344.	Joelho esgoto 45g 50mm	Unid	10	2,79	27,90
345.	Joelho esgoto 50 mm	Unid	50	1,47	73,50
346.	Joelho esgoto 75 mm	Unid	15	5,89	88,35
347.	Joelho esgoto 90G100 mm	Unid	50	6,95	347,50
348.	Joelho LR 20x1/2	Unid	125	1,23	153,75
349.	Joelho LR 25x 1/2	Unid	8	1,59	12,72
350.	Joelho LR 25x3/4	Unid	25	1,61	40,25
351.	Joelho soldável 20 mm	Unid	200	0,65	130,00
352.	Joelho soldável 25 mm	Unid	50	0,90	45,00
353.	Joelho soldável 32 mm	Unid	15	2,09	31,35
354.	Joelho soldável 40 mm	Unid	13	2,51	32,63
355.	Joelho soldável 50 mm	Unid	25	2,76	69,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
356.	Joelho soldável 60 mm	Unid	15	14,44	216,60
357.	Lamina de serra 18 dentes	Unid	30	6,89	206,70
358.	Lamina p/rocadeira 350x1,6x25	Unid	30	33,92	1.017,60
359.	Lâmpada Comp Elet 3U 15w	Unid	50	11,78	589,00
360.	Lâmpada Comp Elet 3U 20w	Unid	75	15,90	1.192,50
361.	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Unid	125	17,09	2.136,25
362.	Lâmpada Comp Elet 4U 30w	Unid	75	27,46	2.059,50
363.	Lâmpada Comp Elet 4U 40w	Unid	100	50,54	5.054,00
364.	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Unid	75	52,45	3.933,75
365.	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Unid	25	57,38	1.434,50
366.	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Unid	25	78,01	1.950,25
367.	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	25	11,40	285,00
368.	Lâmpada led 10 w bulbo	Unid	38	31,61	1.201,18
369.	Lâmpada led 7 w bulbo	Unid	25	20,62	515,50
370.	Lavatório louça banheiro	Unid	38	94,83	3.603,54
371.	Lavatorioplastico suspenso	Unid	13	23,00	299,00
372.	Lima enxada 8" c/cabo	Unid	15	16,90	253,50
373.	Limatão p/motosserra 8x3/16	Unid	12	8,96	107,52
374.	Lixa d'água	Unid	50	2,15	107,50
375.	Lixa ferro	Unid	125	3,12	390,00
376.	Lixa para massa	Unid	325	1,18	383,50
377.	Lona plast preta 04mt largura	M	300	4,70	1.410,00
378.	Lona plast preta 06mt largura	M	250	10,39	2.597,50





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
379.	Lona plast preta 08mt largura	M	300	11,45	3.435,00
380.	Lona preta/branca 6mt largura	M	250	12,99	3.247,50
381.	Lona preta/branca 8mt largura	M	250	16,25	4.062,50
382.	Luminária Led 1x36x40w compl	Unid	8	73,20	585,60
383.	Luminária Led 2x18/20w compl	Unid	13	73,30	952,90
384.	Luminária Led 2x36/40w compl	Unid	25	101,00	2.525,00
385.	Luminária tartaruga 60w	Unid	13	24,61	319,93
386.	Luminária Tartaruga Led 12w	Unid	8	55,80	446,40
387.	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Unid	25	6,28	157,00
388.	Luva Correr p/tubo sold 25mm	Unid	5	8,48	42,40
389.	Luva Correr p/tubo sold 32mm	Unid	5	13,39	66,95
390.	Luva Correr p/tubo sold 40mm	Unid	5	14,22	71,10
391.	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Unid	13	17,33	225,29
392.	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Unid	8	20,48	163,84
393.	Luva Esgoto 100mm	Unid	8	3,76	30,08
394.	Luva Esgoto 40mm	Unid	13	0,87	11,31
395.	Luva Esgoto 50mm	Unid	13	1,65	21,45
396.	Luva látex amare/vde	Unid	115	5,85	672,75
397.	Luva II soldável 20 mm	Unid	60	0,63	37,80
398.	Luva II soldável 25 mm	Unid	60	0,71	42,60
399.	Luva II soldável 32 mm	Unid	20	2,15	43,00
400.	Luva II soldável 40 mm	Unid	13	2,30	29,90



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
401.	Luva II soldável 50 mm	Unid	25	2,65	66,25
402.	Luva II soldável 60 mm	Unid	20	7,14	142,80
403.	Luva LR 20x1/2	Unid	38	1,09	41,42
404.	Luva LR 25x1/2	UNID	25	1,23	30,75
405.	Luva LR 25x3/4	Unid	25	1,47	36,75
406.	Luva LR 32x1	Unid	25	3,03	75,75
407.	Luva LR 40x1.1/4	unid	5	5,80	29,00
408.	Luva LR 50x1.1/2	Unid	5	9,84	49,20
409.	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Unid	25	5,57	139,25
410.	Luva LR c/b Latão 25x1/2	Unid	13	2,81	36,53
411.	Luva LR c/b Latão 25x3/4	Unid	8	3,10	24,80
412.	Luva malha pigmentada	Par	50	4,40	220,00
413.	Luva raspa c/ reforço	Unid	15	15,60	234,00
414.	Luva red sold 50x25	Unid	13	3,07	39,91
415.	Luva redsold 25x20	Unid	13	1,12	14,56
416.	Luva redsold 32 x 25	Unid	13	2,19	28,47
417.	Luva redsold 40 x 32	Unid	5	1,97	9,85
418.	Luva tecido para mãos	Unid	25	6,35	158,75
419.	Luvaredsold 32 x 20	Unid	13	1,19	15,47
420.	Luvaredsold60 x 50	Unid	8	10,47	83,76
421.	Machado 3 1/2 lb	Unid	15	72,15	1.082,25
422.	Madeirite 2,20x1,10x05mm	FI	15	30,78	461,70
423.	Maderite 2,20x1,10 09 mm	FI	16	46,20	739,20



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
424.	Mangueira cristal 1"	Mt	150	7,05	1.057,50
425.	Mangueira cristal 3/4"	Mt	350	4,71	1.648,50
426.	Mangueira cristal trunc 1"	Mt	75	10,95	821,25
427.	Mangueira cristal trunc 3/4"	Mt	100	6,37	637,00
428.	Mangueira pta irri 20mm	Mt	750	0,94	701,25
429.	Mangueira ptairri 25mm	Mt	750	1,20	900,00
430.	Mangueira ptairri 32mm	Mt	250	1,99	497,50
431.	Mangueira trançada 1/2"	Mt	250	3,80	950,00
432.	Marreta oitavada 0,5 kg c/cb	Unid	6	17,58	105,48
433.	Marreta oitavada 1,5 kg c/cb	Unid	6	42,08	252,45
434.	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	Unid	6	47,29	283,71
435.	Marreta oitavada 3,0kg c/cb	Unid	9	88,21	793,85
436.	Martelo de unha	Unid	6	27,99	167,94
437.	Mascara descart c/valv	Unid	300	3,31	993,00
438.	Massa corrida pva 25 kg	Lata	30	47,93	1.437,90
439.	Massa corrida pva 3600 ml	Gl	30	18,20	546,00
440.	Oculos proteção	Unid	13	10,91	141,83
441.	Pá de bico nº 3 c/cabo	Unid	30	29,80	894,00
442.	Painel Led 12w embutir	Unid	5	32,20	161,00
443.	Painel Led 12w sobrep	Unid	5	32,20	161,00
444.	Painel Led 18w embutir	Unid	8	56,63	453,04
445.	Painel Led 18w sobrep	Unid	8	66,06	528,48
446.	Painel Led 24w embutir	Unid	8	80,15	641,20



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
447.	Painel Led 24w sobrep	Unid	8	90,88	727,04
448.	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Pc	50	59,20	2.960,00
449.	Painel p/coluna 8mm 7x146m	Pc	50	87,10	4.355,00
450.	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Pc	50	130,76	6.538,00
451.	Parafuso fixer 3,5x25mm	Unid	375	0,12	45,00
452.	Parafuso fixer 3,5x30mm	Unid	375	0,12	45,00
453.	Parafuso fixer 4,0x40mm	Unid	375	0,14	52,50
454.	Parafuso fixer 4,0x50mm	Unid	125	0,14	17,50
455.	Parafuso francês 1/4x2,5"	Unid	200	0,79	158,00
456.	Parafuso francês 5/16x2,5"	Unid	200	1,09	218,00
457.	Parafuso p/vaso sanit b10	Unid	50	2,98	149,00
458.	Parafuso p/vaso sanit b12	Unid	100	3,98	398,00
459.	Pedra petra	Carr	38	306,00	11.628,00
460.	Peneira areia nº55	Unid	5	24,54	122,70
461.	Peneira café nº55	Unid	4	22,41	89,64
462.	Peneira feijão nº60	Unid	5	23,95	119,75
463.	Pera Meio fio	Unid	13	4,25	55,25
464.	Pia fibra 1,00 mts	Unid	3	90,00	270,00
465.	Pia fibra 1,20 mts	Unid	3	105,28	315,84
466.	Pia fibra 1,50 mts	Unid	3	149,23	447,69
467.	Pia inox 1,20m 01 cuba	Unid	3	189,91	569,73
468.	Pia inox 1,50m 01 cuba	Unid	4	227,71	910,84
469.	Pia inox 1,60m 02 cubas	Unid	2	282,21	564,42



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
470.	Picareta chibanca forjad	Unid	12	48,56	582,72
471.	Picareta forjado nº4 c/cabo	Unid	9	72,45	652,05
472.	Placa cega 4x2	Unid	25	2,70	67,50
473.	Placa cega 4x4	Unid	8	4,07	32,56
474.	Plug Rosc 1/2	Unid	25	0,57	14,25
475.	Plug Rosc 3/4	Unid	13	0,78	10,14
476.	Pneu carro de mão 3,25x8	Unid	12	34,85	418,20
477.	Pneu carro de mão maciço	Unid	9	43,90	395,06
478.	Pontalete Galv 3.00m	Unid	5	100,95	504,75
479.	Pontalete s/roldanas 1,5m	Unid	13	36,76	477,82
480.	Porcelanato 60x60 cm	m²	250	52,45	13.112,50
481.	Porcelanato 80x80 cm	m²	150	58,00	8.700,00
482.	Porta cadeado zinc 2.1/2"	Unid	13	2,85	37,05
483.	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Unid	25	5,55	138,75
484.	Porta cadeado zinc 4.1/2"	Unid	25	7,45	186,25
485.	Porta compensado 2,10x0,70	Unid	10	112,00	1.120,00
486.	Porta compensado 210x0,60	Unid	5	112,00	560,00
487.	Porta compensado 210x80	Unid	13	112,00	1.456,00
488.	Porta compensado 210x90	Unid	13	120,00	1.560,00
489.	Porta de almof madeira	Unid	13	280,00	3.640,00
490.	Porta veneziana 2,10x0,60 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
491.	Porta veneziana 2,10x0,70 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
492.	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Unid	13	221,16	2.875,08



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
493.	Prego 1 1/4x 13	Kg	40	13,38	535,00
494.	Prego 2 1/2 x 10	Kg	40	12,59	503,40
495.	Prego 3 1/2x9	Kg	40	12,21	488,40
496.	Prego 3 x 8	Kg	40	12,41	496,20
497.	Prego 31/4x9	kg	40	12,19	487,60
498.	Prego 5 x 5	Kg	30	11,61	348,30
499.	Protetor auricular tipo concha	Unid	6	18,45	110,70
500.	Prumo latão 600g	Unid	3	35,96	107,88
501.	Pulverizador costal 20l	Unid	3	238,79	716,37
502.	Reator 2x20 eletrônico	Unid	8	40,74	325,92
503.	Reator 2x40w eletrônico	Unid	20	44,74	894,80
504.	Reator1x 20w eletrônico	Unid	8	21,42	171,36
505.	Reator1x 40w eletrônico	Unid	8	28,66	229,28
506.	Redução exc esg 100x75	Unid	5	6,15	30,75
507.	Redução exc esg 100x50	Unid	10	4,97	49,70
508.	Redução exc esg 150x100	Unid	4	17,90	71,60
509.	Redução exc esg 75x50	Unid	5	5,95	29,75
510.	Registro Gaveta Met 1/2	Unid	3	54,12	162,36
511.	Registro press 1/2 1400 am	Unid	13	17,17	223,21
512.	Registro Press 1/2 1416 Inox	Unid	3	69,85	209,55
513.	Registro press 1/2 metal	Unid	5	42,82	214,10
514.	Registro press 20 mm pvc	Unid	15	5,60	84,00
515.	Registro sold esfera 20 mm	Unid	75	6,26	469,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
516.	Registro sold esfera 25 mm	Unid	15	7,95	119,25
517.	Registro sold esfera 32 mm	Unid	13	22,28	289,64
518.	Registro sold esfera 40 mm	Unid	13	24,66	320,58
519.	Registro sold esfera 50 mm	Unid	20	29,44	588,80
520.	Registro sold esfera 60 mm	Unid	8	60,19	481,52
521.	Regua aluminio 2 mt	Unid	5	34,51	172,55
522.	Regulador p/gas completo	Unid	30	40,05	1.201,50
523.	Rejunte para cerâmica	Kg	750	4,56	3.420,00
524.	Relé Foto-célula	Unid	5	41,64	208,20
525.	Roldana p/poço n 14	Unid	6	33,25	199,50
526.	Roldana p/poço n12	Unid	6	23,87	143,19
527.	Rolo lã 05cm c/cabo	Unid	13	5,15	66,95
528.	Rolo lã 09cm c/cabo	Unid	113	5,99	676,87
529.	Rolo lã 15cm c/cabo	Unid	50	8,95	447,50
530.	Rolo lã 23 cm c/cabo	Unid	25	21,15	528,75
531.	Rolo lã 23 cm s/cabo	Unid	25	9,45	236,25
532.	Seixo	Carr	50	360,00	18.000,00
533.	Selador acrílico 18l	Lt	15	119,10	1.786,50
534.	Selador acrílico 3.600ml	Gl	20	27,96	559,20
535.	Serra mármore 1300w 220v	Unid	2	346,12	692,24
536.	Serrote 16"	Unid	3	36,42	109,26
537.	Sifão sanfonado branco	Unid	60	6,70	402,00
538.	Sifão sanfonado cromado	Unid	13	28,89	375,57



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
539.	Sifão sanfonado duplo	Unid	15	20,85	312,75
540.	Super cal saco 5 kg	Sc	2500	7,00	17.500,00
541.	Suporte cant p/cx descarga	Unid	20	16,31	326,20
542.	Talhadeira redonda 12polx3/4	Unid	13	16,90	219,70
543.	Tampa p/cx d'agua 10000l	Unid	2	1.592,09	3.184,18
544.	Tampa p/cxd'agua 5000l	Unid	3	787,09	2.361,27
545.	Tanque duplo 1,00mts	Unid	5	120,56	602,80
546.	Tanque duplo 1,20 mts	Unid	5	150,29	751,45
547.	Tanque simples 0,57x0,47mt	Unid	5	104,65	523,25
548.	Tanque triplo 1,50 mt	Unid	4	187,86	751,44
549.	Tê 100 mm esgoto	Unid	20	15,54	310,80
550.	Tê 150 mm esgoto	Unid	3	63,72	191,16
551.	Tê 20 mm soldável	Unid	75	1,15	86,25
552.	Tê 200mm esgoto	Unid	2	116,89	233,78
553.	Tê 25 mm soldável	Unid	50	1,34	67,00
554.	Tê 32 mm soldável	Unid	25	2,60	65,00
555.	Tê 40 mm esgoto	Unid	40	3,29	131,60
556.	Tê 40 mm soldável	Unid	15	6,18	92,70
557.	Tê 50 mm soldável	Unid	20	5,91	118,20
558.	Tê 50mm esgoto	Unid	25	6,16	154,00
559.	Tê 60 mm soldável	Unid	5	22,00	110,00
560.	Tê 75 mm esgoto	Unid	13	10,89	141,57
561.	Tela p/peneira M10 f28	M	25	39,86	996,50





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
562.	Tela p/peneira M18 F22	M	38	39,45	1.499,10
563.	Tela p/peneira M6 F 24	M	38	34,94	1.327,72
564.	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Unid	13	26,14	339,82
565.	Telha ceramica tipo colonial	Unid	50000	0,59	29.500,00
566.	Tesoura para grama 12"	Unid	16	30,68	490,80
567.	Tijolo cerâmica 8 furos	Mil	75000	0,66	49.500,00
568.	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	15	315,45	4.731,75
569.	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	30	65,89	1.976,70
570.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	15	226,52	3.397,80
571.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	70	43,24	3.026,80
572.	Tinta em pó saco 2 kg	Sc	50	5,22	261,00
573.	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	163	79,45	12.950,35
574.	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	25	19,99	499,75
575.	Tinta pva externa 18 litros	Lata	35	172,25	6.028,75
576.	Tinta pva externa 3600ml	Gl	38	46,97	1.784,86
577.	Tinta pva interna 18 litros	Lata	163	109,15	17.791,45
578.	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	65	29,31	1.905,15
579.	Tomada 2p+t 10a	Unid	125	6,02	752,50
580.	Tomada 2p+t 10a duplsist x	Unid	13	23,69	307,97
581.	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Unid	13	9,15	118,95
582.	Tomada 2p+t 20a	Unid	75	8,42	631,50
583.	Tomada 2p+t dupla	Unid	25	11,79	294,75
584.	Tomada 2p+t tripla	Unid	25	26,42	660,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
585.	Tomada Antena/TV 4x2	Unid	13	10,56	137,28
586.	Tomada p/ telefone	Unid	15	5,82	87,30
587.	Torneira CozGirat Inox 1/2	unid	13	92,76	1.205,88
588.	Torneira cozinha pvc 1/2	Unid	13	6,00	78,00
589.	Torneira de metal ½	Unid	3	28,24	84,72
590.	Torneira jardim pvc 20 mm	Unid	25	3,32	83,00
591.	Torneira lavatório pvc 1/2	Unid	50	9,48	474,00
592.	Torneira LavGirat Inox 1/2	Unid	8	95,80	766,40
593.	Torneira tanque pvc 1/2	Unid	25	3,61	90,25
594.	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Pc	200	27,30	5.460,00
595.	Trena bolso 3 mts	Unid	6	9,90	59,40
596.	Trena bolso 5 mts	Unid	6	12,95	77,70
597.	Trena fibra 20 mts	Unid	3	29,35	88,05
598.	Trena fibra 30 mts	Unid	3	66,45	199,35
599.	Trena fibra 50 mts	Unid	3	98,45	295,35
600.	Trincha cabo plast 1 1/2'	Unid	20	3,45	69,00
601.	Trincha cabo plast 1"	Unid	20	2,78	55,60
602.	Trincha cabo plast 1/2"	Unid	20	1,89	37,80
603.	Trincha cabo plást 2 1/2"	Unid	55	5,95	327,25
604.	Trincha cabo plast 2"	Unid	20	4,60	92,00
605.	Trincha cabo plast 3"	Unid	20	7,54	150,80
606.	Trincha cabo plast 3/4"	Unid	15	1,92	28,80
607.	Tubo despejo p/ cx descarga	Unid	20	15,97	319,40



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
608.	União sold 50mm	Unid	10	15,57	155,70
609.	União sold 60mm	Unid	5	36,07	180,35
610.	União sold 20 mm	Unid	5	3,95	19,75
611.	União sold 25 mm	Unid	5	6,84	34,20
612.	União sold 32 mm	Unid	5	7,58	37,90
613.	União sold 40 mm	Unid	3	14,65	43,95
614.	Valvula p/lavat /pia cromada	Unid	10	9,69	96,90
615.	Valvula p/lavatório pvc	Unid	38	3,80	144,40
616.	Valvula p/pia inox	Unid	10	21,46	214,60
617.	Vassoura de arame c/ regulagem	Unid	15	29,85	447,75
618.	Vassourão gari c/cb	Unid	75	21,72	1.629,00
619.	Vela p/filtro alta vasão bela font	Unid	22	42,95	944,90
620.	Xadrez em pó 250g	Unid	25	7,65	191,25
621.	Zinco para teto 100cm	M	88	48,89	4.302,32
622.	Zinco para teto 40 cm	M	25	19,53	488,25
623.	Zinco para teto 50 cm	M	50	16,34	817,00
624.	Zinco para teto 60 cm	M	25	29,36	734,00
625.	Zinco para teto 70 cm	M	50	34,17	1.708,50
626.	Zinco para teto 80 cm	M	88	39,16	3.446,08
<b>TOTAL</b>					<b>918.565,41</b>
<b>(NOVECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA E UM CENTAVOS MIL)</b>					



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

**LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1.	Adaptador sold curto 20x1/2	Unid	25	0,54	13,50
2.	Adaptador sold curto 40x1.1/4	Unid	8	2,40	19,20
3.	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Unid	13	3,69	47,97
4.	Adaptador sold curto 60x2	Unid	10	7,18	71,80
5.	Adaptador sold curto 25x3/4	Unid	20	0,69	13,80
6.	Adaptador sold curto 32x1	Unid	20	1,12	22,40
7.	adesivo instantaneo universs 20g	Unid	15	8,85	132,75
8.	Adesivo p/laminação 800g	Lt	30	39,11	1.173,30
9.	Adesivo plástico 175g	Unid	35	17,45	610,75
10.	Adesivo plástico 17g	Unid	25	1,91	47,75
11.	Adesivo plástico 75g	Unid	50	4,32	216,00
12.	Adesivo plástico 850g	Unid	5	40,29	201,45
13.	Alavanca aço 1,50mx1"	Unid	12	124,87	1.498,44
14.	Alavanca aço 1,80mx1"	Unid	12	143,90	1.726,80
15.	Alça de apoio 50cm metal	Unid	10	116,30	1.163,00
16.	Alca de apoio 60cm metal	Unid	10	136,19	1.361,90
17.	Alca de apoio plástico 50cm	Unid	10	75,76	757,60
18.	Alicate pressão 10"	Unid	5	37,20	186,00
19.	Alicate universal 8"	Unid	12	24,50	294,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
20.	Alicate universal 8" 1000v	Unid	12	52,30	627,60
21.	Ancinho 16 dentes	Unid	12	19,58	234,96
22.	Anel de vedação p/vaso	Unid	20	13,30	266,00
23.	Arame galvanizado nº12	Kg	100	16,10	1.610,00
24.	Arame galvanizado nº14	Kg	70	15,96	1.117,20
25.	Arame galvanizado nº16	Kg	50	16,99	849,50
26.	Arame galvanizado nº18	Kg	100	19,90	1.990,00
27.	Arame recozido nº18	Kg	125	15,90	1.987,50
28.	Arandela aluminio(braço temp)	Unid	20	27,12	542,40
29.	Arco de serra fixo 12"	Unid	6	25,80	154,80
30.	Areia fina	Carr	75	302,00	22.650,00
31.	Areia grossa	Carr	150	302,00	45.300,00
32.	Argamassa 15kg	Pc	1000	12,50	12.500,00
33.	Argamassa piso sobre piso 20kg	Unid	250	32,00	8.000,00
34.	Armação Aço 1 Pol	Unid	18	11,06	199,08
35.	Armação Aço 2 Pol	Unid	18	28,84	519,12
36.	Armação monofásica (leve)	Unid	6	10,03	60,18
37.	Armação trifásica (04 linhas)	Unid	12	21,63	259,56
38.	Armador de rede chumbar	Par	36	6,52	234,72
39.	Armário Alumínio c/espelho	Unid	12	111,99	1.343,88
40.	Armário plástico c/espelho	Unid	12	41,33	495,96



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
41.	Aro metal p/carro de mão	Unid	12	17,60	211,20
42.	Aspessor azulr 0,60m hl25/50	Unid	15	21,15	317,25
43.	Aspessor bailarina c/haste pto	Unid	40	7,95	318,00
44.	Assento sanitário pvc	Unid	48	29,62	1.421,76
45.	Bacia sanitária acoplada	Unid	25	340,71	8.517,75
46.	Bacia sanitária simples	Unid	24	140,11	3.362,64
47.	Balde p/ concreto 12l	Unid	24	8,99	215,76
48.	Basculante alum 100x100cm	Unid	5	184,80	924,00
49.	Basculante alum 40x40cm	Unid	12	49,20	590,40
50.	Basculante alum 60x40cm	Unid	12	53,25	639,00
51.	Basculante alum 80x80cm	Unid	12	135,50	1.626,00
52.	Base p/relé fotoelétrico	Unid	12	20,47	245,64
53.	Bocal c/rabicho e27	Unid	50	3,96	198,00
54.	Bocal de louça e27	Unid	50	4,39	219,50
55.	Bocal plafom e27	Unid	125	6,35	793,75
56.	Bocal sem chave e27	Unid	100	3,15	315,00
57.	Boia caixa d'água	Unid	13	11,68	151,84
58.	Boia caixa descarga	Unid	12	6,53	78,36
59.	Boia Nível Aut. 15A/	Unid	6	43,91	263,46
60.	Bolsa de ligação para vaso	Unid	18	5,79	104,22
61.	Bomba manual p/graxa 14kg	Unid	1	275,40	275,40



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
62.	Bota couro tam 38	Unid	20	63,58	1.271,60
63.	Bota couro tam 40	Unid	20	63,58	1.271,60
64.	Bota couro tam 42	Unid	40	63,58	2.543,20
65.	Bota pvc branca meio cano	Unid	60	39,79	2.387,40
66.	Bota pvc preta nº 40	Unid	24	38,41	921,84
67.	Bota pvc preta nº 41	Unid	24	38,41	921,84
68.	Bota pvc preta nº 42	Unid	36	38,41	1.382,76
69.	Brita	M³	75	180,00	13.500,00
70.	Broca aço rápido 1/4"	Unid	12	11,51	138,12
71.	Broca aço rápido 1/8"	Unid	36	4,90	176,40
72.	Broca aço rápido 3/16"	Unid	36	7,80	280,80
73.	Broca aço rápido 3/8"	Unid	9	19,88	178,92
74.	Broca aço rápido 5/16"	Unid	9	16,45	148,05
75.	Broca aço rápido 5/32"	Unid	32	5,41	173,12
76.	Broca vídia 06mm concreto	Unid	12	7,23	86,76
77.	Broca vídia 08mm concreto	Unid	36	11,99	431,64
78.	Broca vídia 10mm concreto	Unid	18	11,95	215,10
79.	Broca vídia 12mm concreto	Unid	24	15,79	378,96
80.	Brocha p/ pintura gd	Unid	30	5,49	164,70
81.	Bucha Red sold curta 25x20	Unid	25	0,42	10,50
82.	Bucha Red sold curta	Unid	20	0,63	12,60



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
	32x25				
83.	Bucha Red Sold curta 40x32	Unid	10	1,50	15,00
84.	Bucha Red Sold curta 50x40	Unid	12	1,85	22,20
85.	Bucha Red Sold curta 60x50	Unid	8	3,41	27,28
86.	Bucha Red Sold longa 32x20	Unid	10	1,07	10,70
87.	Bucha Red Sold longa 40x20	Unid	10	1,65	16,50
88.	Bucha Red Sold Longa 40x25	Unid	10	2,07	20,70
89.	Bucha Red Sold longa 50x20	Unid	12	2,12	25,44
90.	Bucha Red Sold longa 50x25	Unid	5	2,20	11,00
91.	Bucha Red Sold longa 50x32	Unid	10	2,60	26,00
92.	Bucha Red Sold longa 60x25	Unid	5	4,20	21,00
93.	Bucha Red Sold longa 60x40	Unid	5	4,81	24,05
94.	Bucha Red Sold longa 60x50	Unid	13	7,11	92,43
95.	Bucha RedEsg 50x40mm	Unid	48	2,78	133,44
96.	Cabo al duplex 2x10mm multiplexado	mt	250	3,45	862,50
97.	Cabo al duplex 2x16mm multiplexado	mt	250	4,87	1.217,50
98.	Cabo al quadruplex 4x10mm multiplexado	mt	300	9,45	2.835,00
99.	Cabo al quadruplex 4x16mm multiplexado	mt	300	10,99	3.297,00
100.	Cabo al quadruplex 4x25mm multiplexado	mt	100	14,59	1.459,00





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
101.	Cabo aço galvanizado 4,00mm	Mt	125	4,12	515,00
102.	Cabo aço galvanizado 6,4mm	Mt	125	7,72	965,00
103.	Cabo eletrico pp 2x0,75mm	M	120	1,61	192,60
104.	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	500	3,14	1.570,00
105.	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	400	4,69	1.876,00
106.	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	350	7,36	2.576,00
107.	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	250	6,74	1.685,00
108.	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	250	8,98	2.245,00
109.	Cabo flexivel 04 mm	M	5000	2,70	13.500,00
110.	Cabo flexivel 06 mm	M	1500	3,85	5.775,00
111.	Cabo flexivel 1,5 mm	M	500	1,03	515,00
112.	Cabo flexivel 10 mm	M	500	7,64	3.820,00
113.	Cabo flexivel 2,5 mm	M	9000	1,60	14.400,00
114.	Cabo p/chibanca	Unid	30	10,60	318,00
115.	Cabo p/enxada 1,50m	Unid	25	13,45	336,13
116.	Cadeado latão 25mm	Unid	30	16,45	493,35
117.	Cadeado latão 30mm	Unid	50	17,21	860,50
118.	Cadeado latão 35mm	Unid	80	21,76	1.740,40
119.	Cadeado latão 40mm	Unid	30	23,42	702,60
120.	Cadeado latão 45mm	Unid	45	29,08	1.308,38



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
121.	Cadeado latão 50mm	Unid	25	33,71	842,75
122.	Caixa d'água 5000 l	Unid	3	2.751,75	8.255,25
123.	Caixa d'água 10.000 l	Unid	1	4.843,08	4.843,08
124.	Caixa d'agua 1000 l	Unid	2	424,10	848,20
125.	Caixa d'agua 2000 l	Unid	1	1.173,12	1.173,12
126.	Caixa d'agua 250 l	Unid	1	222,61	222,61
127.	Caixa d'agua 3000 l	Unid	2	1.510,00	3.020,00
128.	Caixa d'agua 500 l	Unid	3	283,77	851,31
129.	Caixa d'agua 310l	Unid	1	224,24	224,24
130.	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Unid	500	1,90	950,00
131.	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Unid	50	2,60	130,00
132.	Caixa descarga 9l s/ engate	Unid	50	37,05	1.852,50
133.	Caixa Hidrometro	Und	18	35,94	646,92
134.	Caixa Insp pvc p/haste ater	Unid	48	4,19	201,12
135.	Caixa monofásica padrao	Unid	24	57,63	1.383,12
136.	Caixa sifesg 100x40	Unid	13	9,46	122,98
137.	Caixa sifesg 100x50	Unid	20	10,30	206,00
138.	Caixa sifesg 150x50	Unid	3	21,03	63,09
139.	Caixa trifásica padrão	Unid	18	139,78	2.516,04
140.	Camara de ar 3,25x8 levorim	Unid	18	17,65	317,70
141.	Canaleta Adesiva 10x2.00m	Unid	15	7,40	111,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
142.	Canaleta sist x c/adeseivo 2mt	Unid	100	7,20	720,00
143.	Cano 100mm esgoto	Unid	120	74,07	8.888,40
144.	Cano 150mm esgoto	Unid	40	174,39	6.975,60
145.	Cano 200mm esgoto	Unid	15	325,76	4.886,40
146.	Cano 20mm soldável	Unid	300	17,05	5.115,00
147.	Cano 25mm soldável	Unid	100	17,07	1.707,00
148.	Cano 32mm soldável	Unid	70	29,29	2.050,30
149.	Cano 40mm esgoto	Unid	150	22,40	3.360,00
150.	Cano 40mm soldável	Unid	50	43,60	2.180,00
151.	Cano 50mm esgoto	Unid	75	37,63	2.822,25
152.	Cano 50mm soldável	Unid	115	76,93	8.846,95
153.	Cano 60mm soldável	Unid	20	120,22	2.404,40
154.	Cano 75mm esgoto	Unid	38	54,40	2.067,20
155.	Cano eletrodutobengara 3 mts	Unid	40	10,47	418,80
156.	Cap Esg 100mm	Unid	10	5,10	51,00
157.	Cap Esg 150mm	Unid	3	23,35	70,05
158.	Cap Esg 200mm	Unid	2	53,65	107,30
159.	Cap Esg 40mm	Unid	10	1,75	17,50
160.	Cap Esg 50mm	Unid	10	2,78	27,80
161.	Cap Esg 75mm	Unid	5	4,73	23,65
162.	Cap sold 20mm	Unid	20	0,60	12,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
163.	Cap sold 25mm	Unid	10	1,03	10,30
164.	Cap sold 32mm	Unid	8	1,20	9,60
165.	Cap sold 40mm	unid	8	2,03	16,24
166.	Cap sold 50mm	Unid	13	3,65	47,45
167.	Cap sold 60mm	Unid	5	5,61	28,05
168.	Capacete de segurança	Unid	20	15,05	301,00
169.	Capacete de segurança completo	Unid	30	15,50	465,00
170.	Carro de mão 3,25x8 camara	Unid	40	144,75	5.790,00
171.	Carro de mão 3,25x8 chapa 16	Unid	12	282,76	3.393,12
172.	Cavadeira articulada	Unid	12	49,85	598,20
173.	Centro dist 01/03 disjuntor	Unid	18	31,92	574,56
174.	Centro dist 06/08 disjuntor	Unid	18	98,97	1.781,46
175.	Centro dist 12/16 disjuntor	Unid	8	139,41	1.115,28
176.	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M²	500	40,56	20.280,00
177.	Cerâmica esmaltada 43x43 cm pei-5	M²	1250	22,30	27.875,00
178.	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M²	500	22,96	11.480,00
179.	Chave fenda 1/4 x 5"	Unid	12	9,53	114,36
180.	Chave fenda 3/16 x 5"	Unid	12	5,71	68,52
181.	Chave fenda 5/16 x 4"	Unid	9	8,05	72,45
182.	Chave grifo nº12	Unid	5	53,40	267,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
183.	Chave grifo nº14	Unid	5	57,20	286,00
184.	Chave grifo nº18	Unid	5	88,92	444,60
185.	Chave grino n 24	Unid	4	123,45	493,80
186.	Chave philipsis 1/4 x 5"	Unid	12	10,75	129,00
187.	Chave philipsis 3/16 x 6"	Unid	12	8,95	107,40
188.	Chave teste digital	Unid	20	9,25	185,00
189.	Chuveiro plástico 4"	Unid	36	16,07	578,52
190.	Cilindro zamac p/fechad externa	Unid	36	21,43	771,30
191.	Cimento saco 50 kg	Sc	3750	27,00	101.250,00
192.	CleatsTrif c/prego	Unid	1250	0,80	1.000,00
193.	Cola araldite hoby 10minutos 16g	tb	36	17,95	646,20
194.	Cola madeira 1kg	Tubo	12	21,21	254,52
195.	Cola madeira 500 g	Tubo	10	11,85	118,50
196.	Cola silicone 280g	Tubo	55	18,51	1.018,05
197.	Cola silicone 50g	Tubo	12	5,56	66,72
198.	Cola veda calha cinza 280g	Tubo	35	18,70	654,50
199.	Colar tomada 50x1/2"	Unid	12	9,50	114,00
200.	Colar tomada 50x3/4"	Unid	12	9,50	114,00
201.	Colar tomada 60x1/2"	Unid	24	10,50	252,00
202.	Colar tomada 60x3/4"	Unid	12	10,50	126,00
203.	Colher pedreiro nº10	Unid	12	23,75	285,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
204.	Colher pedreiro nº9	Unid	12	19,58	234,96
205.	Compensado 10 mm	Fl	8	90,40	723,20
206.	Compensado 15 mm	Fl	8	119,21	953,68
207.	Compensado 18 mm	Fl	3	148,20	444,60
208.	Compensado 4 mm	Fl	8	48,10	384,80
209.	Conector cobre p/haste aterr	Unid	38	3,23	122,74
210.	Conector perfurante cdp70 p/cb	Unid	36	9,20	331,20
211.	Conector perfurante cdp90 p/cb	Unid	18	19,20	345,60
212.	Corante líquido	Tb	150	3,39	508,50
213.	Corda seda 08 mm	Kg	45	22,45	1.010,25
214.	Corda seda 10 mm	Kg	30	22,45	673,50
215.	Corda seda 12mm	Kg	20	22,45	449,00
216.	Corda seda 14mm	Kg	40	22,45	898,00
217.	Corda seda 16mm	Kg	50	22,45	1.122,50
218.	Corrente p/motosserra a2ep	Dent	200	2,90	580,00
219.	Corrente soldada n 05mm	kg	36	34,95	1.258,20
220.	Corrente soldada n°04mm	Kg	36	35,36	1.272,78
221.	Corrente soldada n°06mm	Kg	36	31,03	1.117,08
222.	Corta galho bihel	Unid	5	64,52	322,60
223.	Cuba embutir redonda	Unid	3	59,30	177,90
224.	Cuba embutir oval 390x300	Unid	3	68,88	206,64



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
225.	Cuba embutir oval 490x325	Unid	4	82,76	331,04
226.	Curva esgoto curta 100mm	Unid	8	14,95	119,60
227.	Curva esgoto curta 40mm	Unid	24	2,40	57,60
228.	Curva esgoto curta 50mm	Unid	24	7,02	168,48
229.	Curva esgoto curta 75mm	Unid	12	14,63	175,56
230.	Curva esgoto longa 100mm	Unid	24	25,66	615,84
231.	Curva p/ eletrodpcpb 20 mm	Unid	40	2,65	106,00
232.	Curva p/ eletrodpcpb 25 mm	Unid	63	4,13	260,19
233.	Curva soldável 90° 20 mm	Unid	20	1,60	32,00
234.	Curva soldável 90° 25 mm	Unid	13	2,07	26,91
235.	Curva soldável 90° 32 mm	Unid	13	4,03	52,39
236.	Curva soldável 90° 40 mm	Unid	8	6,74	53,92
237.	Curva soldável 90° 50 mm	Unid	20	9,15	183,00
238.	Curva soldável 90° 60 mm	Unid	8	20,87	166,96
239.	Desempenadeira aço dentad	Unid	6	12,85	77,10
240.	Desempenadeira aço p/gesso	Unid	12	36,89	442,68
241.	Diluyente thinner 5 litros	Gl	100	70,48	7.048,00
242.	Diluyente thinner 900ml	Lt	90	13,60	1.224,00
243.	Disco corte 12"	Unid	11	18,10	199,10
244.	Disco corte 4 1/2" inox	Unid	30	5,08	152,40



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
245.	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Unid	6	99,08	594,48
246.	Disjuntor Trif30/32 A DIN	Unid	12	75,40	904,80
247.	Disjuntor Trif50 A DIN	Unid	18	82,38	1.482,84
248.	Disjuntor TrifNema DLB 100A	Unid	8	129,18	1.033,44
249.	Disjuntor Unip 10 A DLB	Unid	5	14,03	70,15
250.	Disjuntor Unip 15 A DLB	Unid	36	14,03	505,08
251.	Disjuntor unip 16a din c	Unid	36	11,92	429,12
252.	Disjuntor Unip 20 A DLB	Unid	36	14,03	505,08
253.	Disjuntor unip 20a din c	Unid	36	11,92	429,12
254.	Disjuntor unip 25a din c	Unid	36	11,92	429,12
255.	Disjuntor Unip 30 A DLB	Unid	36	14,03	505,08
256.	Disjuntor unip32a din c	Unid	36	12,90	464,40
257.	Dobradiça polida 3.1/2"	Par	200	4,85	970,00
258.	Dobradiça polida 3"	Par	25	2,75	68,75
259.	Dobradiça porteira nº00	Par	30	14,43	432,90
260.	Dobradiça porteira nº01	Par	25	25,14	628,38
261.	Dobradiça porteira nº02	Par	15	29,24	438,53
262.	Durepox 100 gr	Unid	40	8,31	332,20
263.	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Kg	20	19,65	393,00
264.	Eletrodo serralh bitola 3,25 mm	Kg	25	17,98	449,38
265.	Eletroduto rígido PB 25mm	Vr	100	11,01	1.101,00





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
266.	Eletroduto rígido PB 32mm	Vr	50	15,45	772,50
267.	Eletroduto rígido PB 40mm	Vr	24	19,20	460,80
268.	Eletroduto rígido PB 50mm	Vr	24	26,30	631,20
269.	Eletrodutopvcflexível 20 mm	Unid	350	1,73	605,50
270.	Eletrodutopvcflexível 25 mm	Unid	2000	2,35	4.700,00
271.	Engate pvc 40 cm	Unid	70	5,42	379,40
272.	Engate pvc 50 cm	Unid	70	6,65	465,50
273.	Enxada 2 1/2l c/cabo	Unid	12	46,98	563,76
274.	Enxada norte 2 1/2 l	Unid	12	26,75	321,00
275.	Enxada norte 2 l	Unid	12	22,65	271,80
276.	Escada alumínio extensiva 9x2	Unid	2	699,23	1.398,46
277.	Escada luminio 07 degraus	Unid	3	230,18	690,53
278.	Escada luminio 09 degraus	Unid	3	379,06	1.137,18
279.	Espude p/vaso sanitário	Unid	15	4,59	68,85
280.	Facão ponta reta 16"	Unid	9	28,02	252,14
281.	Facão ponta reta 18"	Unid	15	29,06	435,83
282.	Facão ponta reta 20"	Unid	9	30,01	270,05
283.	Fechadura caixão simples	Unid	18	9,90	178,20
284.	Fechadura inox externa	Unid	38	42,89	1.629,63
285.	Fechadura inox interna	Unid	25	33,96	849,00
286.	Fechadura inox p/ banheiro	Unid	9	30,70	276,30



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
287.	Fechadura port correr	Unid	6	37,89	227,34
288.	Fechadura serralheiro	Unid	55	53,26	2.929,30
289.	Ferro vergalhão 1/4 mm	Pc	50	22,01	1.100,50
290.	Ferro vergalhão 3/8"	Pc	37,5	55,04	2.064,00
291.	Ferro vergalhão 4.2 mm	Pc	150	10,40	1.560,00
292.	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Pc	100	36,70	3.670,00
293.	Ferrolho cadeado zinc 4"	Unid	36	7,00	252,00
294.	Ferrolho cadeado zinc 5"	Unid	36	8,25	297,00
295.	Ferrolho redon zincad 3"	Unid	100	3,39	339,00
296.	Ferrolho redon zincad 4"	Unid	100	4,10	410,00
297.	Ferrolho redon zincad 5"	Unid	100	4,39	439,00
298.	Fibra de vidro300g/1,40x0,50m	Pt	15	23,12	346,80
299.	Filtro água p/caixa água	unid	15	162,15	2.432,25
300.	Fio nylon p/rocadeira	Mt	300	0,89	267,00
301.	Fio Paral 2x0,75mm	M	500	1,42	710,00
302.	Fio torcido 2 x 1,00 mm	M	800	1,91	1.528,00
303.	Fio torcido 2x1,50 mm	M	300	1,80	540,00
304.	Fita crepe 18mmx50m	Rolo	95	6,15	584,25
305.	Fita isolante 05 m	Unid	100	3,91	391,00
306.	Fita isolante 10 m	Unid	100	7,98	798,00
307.	Fita isolante 20 m	Unid	50	13,94	697,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
308.	Fita isolante alta fusão 10 m	Unid	10	29,98	299,80
309.	Fita isolante auta fusão 02 m	Unid	36	7,64	275,04
310.	Fita veda rosca 10m	Unid	50	6,80	340,00
311.	Fita veda rosca 25m	Unid	36	9,98	359,28
312.	Fita veda rosca 50 mts	Unid	24	23,23	557,52
313.	Fita zebrada 05x200m	Rolo	63	14,75	929,25
314.	Flange soldavel 20 mm	Unid	5	7,20	36,00
315.	Flange soldavel 25 mm	Unid	5	9,62	48,10
316.	Flange soldavel 32 mm	Unid	12	12,85	154,20
317.	Flange soldável 40mm	Unid	3	13,41	40,23
318.	Flange soldavel 50 mm	Unid	24	13,86	332,64
319.	Flange soldavel 60 mm	Unid	5	26,57	132,85
320.	Fogao 02 bocas de mesa	Unid	24	56,45	1.354,80
321.	Foice ceara	Unid	4	25,09	100,34
322.	Foice roçadeira	Unid	4	24,32	97,28
323.	Forra madeira p/janela	Unid	20	45,00	900,00
324.	Forra madeira p/porta 2,10x0,80	Unid	25	80,00	2.000,00
325.	Furadeira 600w 1/2" 220v 2veloc	Unid	3	312,74	938,22
326.	Garrafao termico 12l com torneiro	Unid	9	111,21	1.000,89
327.	Grampo cerca 7/8x12	Kg	12	14,03	168,30
328.	Haste cobre aterramento	Unid	24	11,70	280,80



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
	1,00m				
329.	Haste cobre aterramento 1,20m	Unid	24	13,85	332,40
330.	Haste cobre aterramento 1,50m	Unid	24	15,56	373,44
331.	Haste cobre aterramento 2,00m	Unid	12	22,63	271,56
332.	Interruptor 01 tec+tom 10a	Unid	50	9,14	457,00
333.	Interruptor 1tec sist-x 10a	Unid	36	7,12	256,32
334.	Interruptor 1tec+tom sist-x 10a	Unid	24	11,12	266,88
335.	Interruptor 2 tec 10 a	Unid	36	9,80	352,80
336.	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Unid	24	15,48	371,52
337.	Interruptor 2tec sist-x 10a	Unid	18	10,47	188,46
338.	Interruptor 3 tec 10a	Unid	25	13,97	349,25
339.	Interruptor simples 10a	Unid	100	5,14	514,00
340.	Isolador de porcelana 56x56	Unid	24	6,04	144,96
341.	Isolador de porcelana 72x72	Unid	24	8,98	215,52
342.	Isolador PVC 56x56	Unid	24	2,00	48,00
343.	Janela madeira almof	Unid	5	240,00	1.200,00
344.	Janela venezizna 0,80x0,80m lam	Unid	15	114,25	1.713,75
345.	Janela venezizna 1,00x1,00m lam	Unid	15	142,12	2.131,80
346.	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Unid	10	179,90	1.799,00
347.	Joelho esgoto 150mm 90g	Unid	5	38,85	194,25



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
348.	Joelho esgoto 40 mm	Unid	150	1,75	262,50
349.	Joelho esgoto 45g 40mm	Unid	13	1,21	15,73
350.	Joelho esgoto 45g 50mm	Unid	10	2,79	27,90
351.	Joelho esgoto 50 mm	Unid	50	1,47	73,50
352.	Joelho esgoto 75 mm	Unid	24	5,89	141,36
353.	Joelho esgoto 90G100 mm	Unid	50	6,95	347,50
354.	Joelho LR 20x1/2	Unid	125	1,23	153,75
355.	Joelho LR 25x 1/2	Unid	12	1,59	19,08
356.	Joelho LR 25x3/4	Unid	25	1,61	40,25
357.	Joelho soldável 20 mm	Unid	300	0,65	195,00
358.	Joelho soldável 25 mm	Unid	50	0,90	45,00
359.	Joelho soldável 32 mm	Unid	24	2,09	50,16
360.	Joelho soldável 40 mm	Unid	24	2,51	60,24
361.	Joelho soldável 50 mm	Unid	36	2,76	99,36
362.	Joelho soldável 60 mm	Unid	15	14,44	216,60
363.	Lamina de serra 18 dentes	Unid	30	6,89	206,70
364.	Lamina p/rocadeira 350x1,6x25	Unid	30	33,92	1.017,60
365.	Lâmpada Comp Elet 3U 15w	Unid	50	11,78	589,00
366.	Lâmpada Comp Elet 3U 20w	Unid	100	15,90	1.590,00
367.	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Unid	200	17,09	3.418,00
368.	Lâmpada Comp Elet 4U	Unid	120	27,46	3.295,20



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
	30w				
369.	Lâmpada Comp Elet 4U 40w	Unid	100	50,54	5.054,00
370.	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Unid	150	52,45	7.867,50
371.	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Unid	12	57,38	688,56
372.	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Unid	12	78,01	936,12
373.	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	25	11,40	285,00
374.	Lâmpada led 10 w bulbo	Unid	38	31,61	1.201,18
375.	Lâmpada led 7 w bulbo	Unid	36	20,62	742,32
376.	Lavatório louça banheiro	Unid	38	94,83	3.603,54
377.	Lavatorioplastico suspenso	Unid	36	23,00	828,00
378.	Lima enxada 8" c/cabo	Unid	15	16,90	253,50
379.	Limatão p/motosserra 8x3/16	Unid	12	8,96	107,52
380.	Lixa d'água	Unid	50	2,15	107,50
381.	Lixa ferro	Unid	125	3,12	390,00
382.	Lixa para massa	Unid	400	1,18	472,00
383.	Lona plast preta 04mt largura	M	300	4,70	1.410,00
384.	Lona plast preta 06mt largura	M	250	10,39	2.597,50
385.	Lona plast preta 08mt largura	M	300	11,45	3.435,00
386.	Lona preta/branca 6mt largura	M	250	12,99	3.247,50
387.	Lona preta/branca 8mt largura	M	250	16,25	4.062,50



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
388.	Luminária Led 1x36x40w compl	Unid	24	73,20	1.756,80
389.	Luminária Led 2x18/20w compl	Unid	24	73,30	1.759,20
390.	Luminária Led 2x36/40w compl	Unid	36	101,00	3.636,00
391.	Luminária tartaruga 60w	Unid	13	24,61	319,93
392.	Luminária Tartaruga Led 12w	Unid	12	55,80	669,60
393.	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Unid	50	6,28	314,00
394.	Luva Correr p/tubo sold 25mm	Unid	5	8,48	42,40
395.	Luva Correr p/tubo sold 32mm	Unid	5	13,39	66,95
396.	Luva Correr p/tubo sold 40mm	Unid	5	14,22	71,10
397.	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Unid	13	17,33	225,29
398.	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Unid	8	20,48	163,84
399.	Luva Esgoto 100mm	Unid	18	3,76	67,68
400.	Luva Esgoto 40mm	Unid	24	0,87	20,88
401.	Luva Esgoto 50mm	Unid	18	1,65	29,70
402.	Luva látex amare/vde	Unid	160	5,85	936,00
403.	Luva Il soldável 20 mm	Unid	120	0,63	75,60
404.	Luva Il soldável 25 mm	Unid	60	0,71	42,60
405.	Luva Il soldável 32 mm	Unid	50	2,15	107,50
406.	Luva Il soldável 40 mm	Unid	13	2,30	29,90
407.	Luva Il soldável 50 mm	Unid	36	2,65	95,40



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
408.	Luva II soldável 60 mm	Unid	20	7,14	142,80
409.	Luva LR 20x1/2	Unid	100	1,09	109,00
410.	Luva LR 25x1/2	UNID	25	1,23	30,75
411.	Luva LR 25x3/4	Unid	50	1,47	73,50
412.	Luva LR 32x1	Unid	25	3,03	75,75
413.	Luva LR 40x1.1/4	unid	5	5,80	29,00
414.	Luva LR 50x1.1/2	Unid	5	9,84	49,20
415.	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Unid	36	5,57	200,52
416.	Luva LR c/b Latão 25x1/2	Unid	24	2,81	67,44
417.	Luva LR c/b Latão 25x3/4	Unid	12	3,10	37,20
418.	Luva malha pigmentada	Par	50	4,40	220,00
419.	Luva raspa c/ reforço	Unid	12	15,60	187,20
420.	Luva red sold 50x25	Unid	18	3,07	55,26
421.	Luva redsold 25x20	Unid	50	1,12	56,00
422.	Luva redsold 32 x 25	Unid	50	2,19	109,50
423.	Luva redsold 40 x 32	Unid	5	1,97	9,85
424.	Luva tecido para mãos	Unid	36	6,35	228,60
425.	Luvaredsold 32 x 20	Unid	13	1,19	15,47
426.	Luvaredsold60 x 50	Unid	8	10,47	83,76
427.	Machado 3 1/2 lb	Unid	15	72,15	1.082,25
428.	Madeirite 2,20x1,10x05mm	FI	15	30,78	461,70





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
429.	Maderite 2,20x1,10 09 mm	Fl	16	46,20	739,20
430.	Mangueira cristal 1"	Mt	150	7,05	1.057,50
431.	Mangueira cristal 3/4"	Mt	350	4,71	1.648,50
432.	Mangueira cristal trunc 1"	Mt	75	10,95	821,25
433.	Mangueira cristal trunc 3/4"	Mt	150	6,37	955,50
434.	Mangueira pta irri 20mm	Mt	750	0,94	701,25
435.	Mangueira ptairri 25mm	Mt	750	1,20	900,00
436.	Mangueira ptairri 32mm	Mt	250	1,99	497,50
437.	Mangueira trançada 1/2"	Mt	250	3,80	950,00
438.	Marreta oitavada 0,5 kg c/cb	Unid	6	17,58	105,48
439.	Marreta oitavada 1,5 kg c/cb	Unid	6	42,08	252,45
440.	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	Unid	6	47,29	283,71
441.	Marreta oitavada 3,0kg c/cb	Unid	9	88,21	793,85
442.	Martelo de unha	Unid	6	27,99	167,94
443.	Mascara descart c/valv	Unid	500	3,31	1.655,00
444.	Massa corrida pva 25 kg	Lata	30	47,93	1.437,90
445.	Massa corrida pva 3600 ml	Gl	36	18,20	655,20
446.	Oculos proteção	Unid	18	10,91	196,38
447.	Pá de bico nº 3 c/cabo	Unid	24	29,80	715,20
448.	Painel Led 12w embutir	Unid	12	32,20	386,40
449.	Painel Led 12w sobrep	Unid	12	32,20	386,40



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
450.	Painel Led 18w embutir	Unid	12	56,63	679,56
451.	Painel Led 18w sobrep	Unid	12	66,06	792,72
452.	Painel Led 24w embutir	Unid	12	80,15	961,80
453.	Painel Led 24w sobrep	Unid	12	90,88	1.090,56
454.	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Pc	50	59,20	2.960,00
455.	Painel p/coluna 8mm 7x14x6m	Pc	50	87,10	4.355,00
456.	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Pc	50	130,76	6.538,00
457.	Parafuso fixer 3,5x25mm	Unid	375	0,12	45,00
458.	Parafuso fixer 3,5x30mm	Unid	375	0,12	45,00
459.	Parafuso fixer 4,0x40mm	Unid	375	0,14	52,50
460.	Parafuso fixer 4,0x50mm	Unid	125	0,14	17,50
461.	Parafuso francês 1/4x2,5"	Unid	200	0,79	158,00
462.	Parafuso francês 5/16x2,5"	Unid	200	1,09	218,00
463.	Parafuso p/vaso sanit b10	Unid	50	2,98	149,00
464.	Parafuso p/vaso sanit b12	Unid	100	3,98	398,00
465.	Pedra petra	Carr	38	306,00	11.628,00
466.	Peneira areia nº55	Unid	5	24,54	122,70
467.	Peneira café nº55	Unid	4	22,41	89,64
468.	Peneira feijão nº60	Unid	5	23,95	119,75
469.	Pera Meio fio	Unid	24	4,25	102,00
470.	Pia fibra 1,00 mts	Unid	3	90,00	270,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
471.	Pia fibra 1,20 mts	Unid	3	105,28	315,84
472.	Pia fibra 1,50 mts	Unid	3	149,23	447,69
473.	Pia inox 1,20m 01 cuba	Unid	8	189,91	1.519,28
474.	Pia inox 1,50m 01 cuba	Unid	8	227,71	1.821,68
475.	Pia inox 1,60m 02 cubas	Unid	8	282,21	2.257,68
476.	Picareta chibanca forjad	Unid	12	48,56	582,72
477.	Picareta forjado nº4 c/cabo	Unid	9	72,45	652,05
478.	Placa cega 4x2	Unid	48	2,70	129,60
479.	Placa cega 4x4	Unid	12	4,07	48,84
480.	Plug Rosc 1/2	Unid	50	0,57	28,50
481.	Plug Rosc 3/4	Unid	36	0,78	28,08
482.	Pneu carro de mão 3,25x8	Unid	12	34,85	418,20
483.	Pneu carro de mão maciço	Unid	12	43,90	526,74
484.	Pontaleta Galv 3.00m	Unid	12	100,95	1.211,40
485.	Pontaleta s/roldanas 1,5m	Unid	18	36,76	661,59
486.	Porcelanato 60x60 cm	m²	250	52,45	13.112,50
487.	Porcelanato 80x80 cm	m²	150	58,00	8.700,00
488.	Porta cadeado zinc 2.1/2"	Unid	36	2,85	102,60
489.	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Unid	48	5,55	266,40
490.	Porta cadeado zinc 4.1/2"	Unid	48	7,45	357,60
491.	Porta compensado 2,10x0,70	Unid	12	112,00	1.344,00



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
492.	Porta compensado 210x0,60	Unid	5	112,00	560,00
493.	Porta compensado 210x80	Unid	24	112,00	2.688,00
494.	Porta compensado 210x90	Unid	13	120,00	1.560,00
495.	Porta de almof madeira	Unid	5	280,00	1.400,00
496.	Porta veneziana 2,10x0,60 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
497.	Porta veneziana 2,10x0,70 lamina	Unid	7	221,16	1.548,12
498.	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Unid	13	221,16	2.875,08
499.	Prego 1 1/4x 13	Kg	48	13,38	642,00
500.	Prego 2 1/2 x 10	Kg	48	12,59	604,08
501.	Prego 3 1/2x9	Kg	48	12,21	586,08
502.	Prego 3 x 8	Kg	48	12,41	595,44
503.	Prego 31/4x9	kg	48	12,19	585,12
504.	Prego 5 x 5	Kg	48	11,61	557,28
505.	Protetor auricular tipo concha	Unid	6	18,45	110,70
506.	Prumo latão 600g	Unid	6	35,96	215,76
507.	Pulverizador costal 20l	Unid	5	238,79	1.193,95
508.	Reator 2x20 eletronico	Unid	8	40,74	325,92
509.	Reator 2x40w eletronico	Unid	20	44,74	894,80
510.	Reator1x 20w eletronico	Unid	8	21,42	171,36
511.	Reator1x 40w eletronico	Unid	8	28,66	229,28
512.	Redução exc esg 100x75	Unid	12	6,15	73,80



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
513.	Redução excessg 100x50	Unid	24	4,97	119,28
514.	Redução excessg 150x100	Unid	6	17,90	107,40
515.	Redução excessg 75x50	Unid	24	5,95	142,80
516.	Registro Gaveta Met 1/2	Unid	6	54,12	324,72
517.	Registro press 1/2 1400 am	Unid	24	17,17	412,08
518.	Registro Press 1/2 1416 Inox	Unid	36	69,85	2.514,60
519.	Registro press 1/2 metal	Unid	12	42,82	513,84
520.	Registro press 20 mm pvc	Unid	12	5,60	67,20
521.	Registro sold esfera 20 mm	Unid	120	6,26	751,20
522.	Registro sold esfera 25 mm	Unid	24	7,95	190,80
523.	Registro sold esfera 32 mm	Unid	24	22,28	534,72
524.	Registro sold esfera 40 mm	Unid	13	24,66	320,58
525.	Registro sold esfera 50 mm	Unid	48	29,44	1.413,12
526.	Registro sold esfera 60 mm	Unid	8	60,19	481,52
527.	Regua aluminio 2 mt	Unid	5	34,51	172,55
528.	Regulador p/gas completo	Unid	48	40,05	1.922,40
529.	Rejunte para cerâmica	Kg	750	4,56	3.420,00
530.	Relé Foto-célula	Unid	5	41,64	208,20
531.	Roldana p/poço n 14	Unid	6	33,25	199,50
532.	Roldana p/poço n12	Unid	6	23,87	143,19



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
533.	Rolo lã 05cm c/cabo	Unid	36	5,15	185,40
534.	Rolo lã 09cm c/cabo	Unid	150	5,99	898,50
535.	Rolo lã 15cm c/cabo	Unid	60	8,95	537,00
536.	Rolo lã 23 cm c/cabo	Unid	48	21,15	1.015,20
537.	Rolo lã 23 cm s/cabo	Unid	48	9,45	453,60
538.	Seixo	Carr	50	360,00	18.000,00
539.	Selador acrilico 18l	Lt	24	119,10	2.858,40
540.	Selador acrílico 3.600ml	Gl	48	27,96	1.342,08
541.	Serra mármore 1300w 220v	Unid	2	346,12	692,24
542.	Serrote 16"	Unid	3	36,42	109,26
543.	Sifão sanfonado branco	Unid	100	6,70	670,00
544.	Sifão sanfonado cromado	Unid	36	28,89	1.040,04
545.	Sifão sanfonado duplo	Unid	36	20,85	750,60
546.	Super cal saco 5 kg	Sc	2500	7,00	17.500,00
547.	Suporte cant p/cx descarga	Unid	36	16,31	587,16
548.	Talhadeira redonda 12polx3/4	Unid	13	16,90	219,70
549.	Tampa p/cx d'agua 10000l	Unid	2	1.592,09	3.184,18
550.	Tampa p/cxd'agua 5000l	Unid	2	787,09	1.574,18
551.	Tanque duplo 1,00mts	Unid	6	120,56	723,36
552.	Tanque duplo 1,20 mts	Unid	6	150,29	901,74
553.	Tanque simples 0,57x0,47mt	Unid	5	104,65	523,25



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
554.	Tanque triplo 1,50 mt	Unid	6	187,86	1.127,16
555.	Tê 100 mm esgoto	Unid	36	15,54	559,44
556.	Tê 150 mm esgoto	Unid	3	63,72	191,16
557.	Tê 20 mm soldável	Unid	120	1,15	138,00
558.	Tê 200mm esgoto	Unid	2	116,89	233,78
559.	Tê 25 mm soldável	Unid	80	1,34	107,20
560.	Tê 32 mm soldável	Unid	50	2,60	130,00
561.	Tê 40 mm esgoto	Unid	100	3,29	329,00
562.	Tê 40 mm soldável	Unid	24	6,18	148,32
563.	Tê 50 mm soldável	Unid	24	5,91	141,84
564.	Tê 50mm esgoto	Unid	25	6,16	154,00
565.	Tê 60 mm soldável	Unid	5	22,00	110,00
566.	Tê 75 mm esgoto	Unid	24	10,89	261,36
567.	Tela p/peneira M10 f28	M	60	39,86	2.391,60
568.	Tela p/peneira M18 F22	M	48	39,45	1.893,60
569.	Tela p/peneira M6 F 24	M	48	34,94	1.677,12
570.	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Unid	24	26,14	627,36
571.	Telha cerâmica tipo colonial	Unid	50000	0,59	29.500,00
572.	Tesoura para grama 12"	Unid	16	30,68	490,80
573.	Tijolo cerâmica 8 furos	Mil	75000	0,66	49.500,00
574.	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	24	315,45	7.570,80



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
575.	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	36	65,89	2.372,04
576.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	18	226,52	4.077,36
577.	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	100	43,24	4.324,00
578.	Tinta em pó saco 2 kg	Sc	50	5,22	261,00
579.	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	180	79,45	14.301,00
580.	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	36	19,99	719,64
581.	Tinta pva externa 18 litros	Lata	48	172,25	8.268,00
582.	Tinta pva externa 3600ml	Gl	60	46,97	2.818,20
583.	Tinta pva interna 18 litros	Lata	220	109,15	24.013,00
584.	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	100	29,31	2.931,00
585.	Tomada 2p+t 10a	Unid	220	6,02	1.324,40
586.	Tomada 2p+t 10a duplsist x	Unid	48	23,69	1.137,12
587.	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Unid	72	9,15	658,80
588.	Tomada 2p+t 20a	Unid	75	8,42	631,50
589.	Tomada 2p+t dupla	Unid	100	11,79	1.179,00
590.	Tomada 2p+t tripla	Unid	36	26,42	951,12
591.	Tomada Antena/TV 4x2	Unid	6	10,56	63,36
592.	Tomada p/ telefone	Unid	15	5,82	87,30
593.	Torneira CozGirat Inox 1/2	unid	24	92,76	2.226,24
594.	Torneira cozinha pvc 1/2	Unid	24	6,00	144,00





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
595.	Torneira de metal ½	Unid	24	28,24	677,76
596.	Torneira jardim pvc 20 mm	Unid	50	3,32	166,00
597.	Torneira lavatório pvc 1/2	Unid	70	9,48	663,60
598.	Torneira LavGirat Inox 1/2	Unid	36	95,80	3.448,80
599.	Torneira tanque pvc 1/2	Unid	48	3,61	173,28
600.	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Pc	200	27,30	5.460,00
601.	Trena bolso 3 mts	Unid	6	9,90	59,40
602.	Trena bolso 5 mts	Unid	6	12,95	77,70
603.	Trena fibra 20 mts	Unid	3	29,35	88,05
604.	Trena fibra 30 mts	Unid	3	66,45	199,35
605.	Trena fibra 50 mts	Unid	3	98,45	295,35
606.	Trincha cabo plast 1 1/2'	Unid	20	3,45	69,00
607.	Trincha cabo plast 1"	Unid	20	2,78	55,60
608.	Trincha cabo plast 1/2"	Unid	20	1,89	37,80
609.	Trincha cabo plást 2 1/2"	Unid	120	5,95	714,00
610.	Trincha cabo plast 2"	Unid	24	4,60	110,40
611.	Trincha cabo plast 3"	Unid	24	7,54	180,96
612.	Trincha cabo plast 3/4"	Unid	24	1,92	46,08
613.	Tubo despejo p/ cx descarga	Unid	36	15,97	574,92
614.	União sold 50mm	Unid	24	15,57	373,68
615.	União sold 60mm	Unid	5	36,07	180,35



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
616.	União sold 20 mm	Unid	5	3,95	19,75
617.	União sold 25 mm	Unid	5	6,84	34,20
618.	União sold 32 mm	Unid	24	7,58	181,92
619.	União sold 40 mm	Unid	3	14,65	43,95
620.	Valvula p/lavat /pia cromada	Unid	24	9,69	232,56
621.	Valvula p/lavatório pvc	Unid	48	3,80	182,40
622.	Valvula p/pia inox	Unid	16	21,46	343,36
623.	Vassoura de arame c/ regulagem	Unid	15	29,85	447,75
624.	Vassourão gari c/cb	Unid	75	21,72	1.629,00
625.	Vela p/filtro alta vasão bela font	Unid	22	42,95	944,90
626.	Xadrez em pó 250g	Unid	25	7,65	191,25
627.	Zinco para teto 100cm	M	100	48,89	4.889,00
628.	Zinco para teto 40 cm	M	25	19,53	488,25
629.	Zinco para teto 50 cm	M	50	16,34	817,00
630.	Zinco para teto 60 cm	M	25	29,36	734,00
631.	Zinco para teto 70 cm	M	50	34,17	1.708,50
632.	Zinco para teto 80 cm	M	100	39,16	3.916,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.014.833,65</b>
<b>(HUM MILHÃO, QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOSCINQUENTA)</b>					

**LOTE V – MADEIRAMENTO**



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1.	Madeira serrada tipo caibro 3,5/7	M	4.600	3,54	16.261,00
2.	Madeira serrada tipo linha 7/14	M	2.300	18,18	41.814,00
3.	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4	M	13.800	1,46	20.210,10
4.	Madeira serrada tipo meia linha 7/7	M	2.640	9,09	23.997,60
5.	Prancha 7/20	Metro Linear	350	35,35	12.372,50
6.	Tábua Virola 2,5	M <sup>2</sup>	250	50,50	12.625,00
<b>TOTAL</b>					<b>127.280,20</b>
<b>(CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

RESUMO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
I	Secretaria Municipal de Administração	920.609,48
II	Secretaria Municipal de Assistência Social	918.565,41
III	Secretaria Municipal de Educação	918.565,41
IV	Secretaria Municipal de Saúde	1.014.833,65
V	Madeiramento	127.280,20
<b>TOTAL</b>		<b>3.899.854,15</b>
<b>(TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)</b>		



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº. \*\*/\*\*\*\*.**

Pregão Presencial nº \*\*\*/2019/SRP –PMO/PI.

### **PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI**

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* de ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OEIRAS, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Coordenador \_\_\_\_\_, CPF nº. xxxxx, RG nº.

xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nesta Capital; e a Empresa ....., com sede na Rua ....., na Cidade de ....., CNPJ nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ....., residente e domiciliado na Rua ....., CPF nº. ...., RG nº. ...., tendo em vista o disposto

na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, nos autos do Processo Administrativo nº xxxx/2019 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

#### **1. DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 028/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de \*\* – a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

**1.1 - Registro de Preços de \*\*, para atender a este Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.**

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o serviço, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

**1.2 – Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de OEIRAS. A Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitante, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.**

**1.3** - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

**1.4** – A PMO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI.

## **3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

**3.1** - Da Solicitação: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de OEIRAS, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**3.2** – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**3.3** – **Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar na OF.**

## **4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:**

**4.1** - Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

## **5. DO PRODUTO:**

**5.1** – Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 028/2019- SRP/PMO/PI.

## **6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

**6.1.1.** A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1** - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;



c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. **8.2** - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**7.2** – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo serviço, responderá a contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **8. A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**8.1** - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da PMO, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

## **9. DO CONTRATO:**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**10.1** - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da PMO.

**10.2** - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

**10.3** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.4** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11. DAS PENALIDADES:**

**11.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.



**11.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de OEIRAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº 028/2019. 12.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados. 12.2.3.

#### ADVERTÊNCIA

11.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de OEIRAS, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 11.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

11.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de OEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos.

#### 11.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



11.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de OEIRAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

11.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 02 e 04 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **12 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1** – A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega



for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

**12.2** – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 028/2019.

### **13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**13.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**13.2** - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**13.3** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**13.4** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

**13.5** - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

### **14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

**14.1** – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

**14.2** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea —d do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.4** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**14.5** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.7** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei nº 8.666/93):**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

**15.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7 Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

**15.2** - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

**16.2** - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

**16.3** - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.



**16.4** - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários.

**16.5** - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

**16.6** - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**16.7** - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

**16.8** - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**16.9** - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

**16.10** - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definidos na sua proposta e aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

**16.11** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de OEIRAS, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

OEIRAS-PI, xx de xxxxxxxx de 2019.

## CONTRATANTES



## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019.**  
**PROCESSO Nº /2019-x.**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº ----/2019.**  
**OBJETO:**

Por este instrumento particular, o Município de OEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, e a empresa, com sede na, CEP:, Cidade, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o, firmam o presente **CONTRATO DE, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2019-, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.** conforme especificações e quantidades em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 2.1 O valor mensal do presente contrato é de **R\$ \*\* (\*\*)**, no total anual de **R\$ \*\* (\*\*)**, de acordo com a proposta comercial.
- 2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
- 3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos.

**3.4** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

**3.5** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**3.5.1.** Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

**3.5.2.** O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

**3.5.3.** Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

**3.6** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

**3.7** Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**3.8** A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

**4.2** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será



contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

- 4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.
- 4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.
- 5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.
- 5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
- 5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
- 5.6 A CONTRATADA não será responsável:
  - 5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.
- 5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades
- 5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:
  - 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
  - 6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.
  - 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
  - 6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura até o dia xxxxxx.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: \*\*

## **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:**

9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

## **9.5 ADVERTÊNCIA**

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

## **9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**9.6.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

**9.6.2** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
- II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

- I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- I - Não concluir os objetos contratados;
- II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
- III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

## **9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**9.7.1** A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do



Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativa.

**9.7.2** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**9.7.3** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

**9.7.4** Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**9.8** Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**9.9** As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.10** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**9.11** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) **A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.**
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

**9.11.1** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.11.2** No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “I” do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;



II - Pagamento do custo de desmobilização.

- 9.11.3** A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:
- I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;
  - II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;
  - IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.
- 9.11.4** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
- 9.11.5** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 9.11.6** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 9.11.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 10.1** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
- 10.2** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,
- 10.3** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.**

- 11.1** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos



da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

- 11.2** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- 12.1** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;
- 12.2** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
- 12.3** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

- 13.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de OEIRAS, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

OEIRAS (PI), \*\* de \*\* de 2019

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
CONTRATANTE**

---

*CONTRATADA*



TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº \*\*/2013, para registrar preços de \*\* do Município de OEIRAS-PI, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Cidade, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO LEGAL PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2013 que a(o) empresa ....., CNPJ ....., sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara por intermédio do seu representante legal, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) legal (ais) para licitar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2019

Empresa ....., inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
SIM ( ) NÃO ( ).

Cidade, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**